

**N.º 14/2019 \_\_\_\_ ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA, DO DIA ONZE DE JULHO DO ANO DOIS MIL E DEZANOVE. \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_ No dia onze de julho do ano dois mil e dezanove, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores, Ricardo Jorge Costa Mendes, Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, José Manuel Leitão dos Santos, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Célia Cristina Maia Menezes e Castro, Mário Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima e Vítor Torres Pereira. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Eram dez horas e quarenta minutos quando pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. \_\_\_\_\_

*-ANTES DA ORDEM DO DIA: \_\_\_\_\_*

**INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: \_\_\_\_\_**

OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA apresentaram duas propostas, solicitando a sua admissão e discussão nesta reunião: \_\_\_\_\_

a) Proposta sobre o IMI; \_\_\_\_\_

b) Proposta sobre o IRS. \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA decidiu admiti-las, propondo a sua discussão juntamente com as propostas sobre o pacote fiscal constantes da agenda. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR VITOR PEREIRA solicitou esclarecimentos relativamente às notícias que saíram nos órgãos de comunicação social sobre a legislação que permitia aos municípios criar residências para acomodar cidadãos. \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL Informou que esta medida com cerca de 6 ou 7 anos prevê a constituição e uma bolsa nacional de habitações disponíveis para albergar pessoas que são vítimas de violência e que Famalicão integra esses espaços há vários anos, não podendo precisar, no entanto, se é constituída por uma ou duas habitações. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR NUNO SÁ solicitou também esclarecimento sobre as notícias que saíram nos órgãos de Comunicação Social sobre o cemitério de Riba de Ave no sentido que não poderiam ser efetuados funerais. \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA esclareceu que, ao que é do seu conhecimento, a situação encontra-se ainda num impasse judicial. Acrescentou ainda que, enquanto não houver decisão judicial transitada em julgado, o Município não pode fazer nada. \_\_\_\_\_

Não havendo mais intervenções, passou-se, de imediato, à apreciação dos assuntos da ordem do dia. \_\_\_\_\_

*-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: \_\_\_\_\_*

**ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

**PRESIDÊNCIA:** \_\_\_\_\_

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 27 DE JUNHO DE 2019” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Submetida a aprovação, a ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 27 de junho de 2019, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_

2 - “6ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento, \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo do ponto 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na atual redação, as modificações ao “Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento de 2019”, discriminados nos termos dos quadros em anexo à proposta.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A 6ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL, DISCRIMINADA NOS QUADROS ANEXOS, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPETIVO LIVRO. \_\_\_\_\_**

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_

3 - “EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que no dia 21 de março de 2019, o executivo camarário deliberou a abertura do procedimento para a contratação de um empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 795.000,00€, por um período de 15 anos, para a obra constante do quadro anexo à proposta. \_\_\_\_\_

Considerando que no dia 06 de junho de 2019 o executivo camarário deliberou adjudicar o empréstimo acima mencionado ao Banco BPI, S.A., até ao montante de 795.000,00€.

Considerando que no dia 28 de junho a Assembleia Municipal autorizou a contratação do empréstimo até ao montante de 795.000,00€. \_\_\_\_\_

Considerando que no dia 07 de junho o município recebeu da AD&C (Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.) a comunicação de aprovação do pedido de financiamento ao abrigo do EQ BEI - Linha BEI PT 2020 - Autarquias, para a mesma obra constante do quadro anexo à proposta. \_\_\_\_\_

Considerando que o montante de financiamento reembolsável aprovado ao abrigo do EQ BEI - Linha BEI PT 2020 foi de 526.986,83€. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar as cláusulas do contrato a ser celebrado com o Banco BPI, S.A. no montante de 268.000,00 € (duzentos e sessenta e oito mil euros), conforme minuta que se anexa e cujo conteúdo faz parte integrante desta proposta e que aqui se dá, por brevidade, como reproduzido. \_\_\_\_\_

2. Que mais delibere a Câmara Municipal conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato. \_\_\_\_\_

3. Dar conhecimento à Assembleia Municipal do montante efetivamente a ser contratado com o Banco BPI, S.A.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO TRÊS. \_\_\_\_\_**

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

4 - “EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - REABILITAÇÃO DO TEATRO NARCISO FERREIRA” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que no dia 21 de março de 2019, o executivo camarário deliberou a abertura do procedimento para a contratação de um empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 564.000,00€, por um período de 15 anos, para a obra constante do quadro anexo à proposta. \_\_\_\_\_

Considerando que no dia 06 de junho de 2019 o executivo camarário deliberou adjudicar o empréstimo acima mencionado ao Banco BPI, S.A., até ao montante de 564.000,00€.

Considerando que no dia 28 de junho a Assembleia Municipal autorizou a contratação do empréstimo até ao montante de 564.000,00€. \_\_\_\_\_

Considerando que no dia 07 de junho o município recebeu da AD&C (Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.) a comunicação de aprovação do pedido de financiamento ao abrigo do EQ BEI - Linha BEI PT 2020 - Autarquias, para a mesma obra constante do quadro anexo à proposta. \_\_\_\_\_

Considerando que o montante de financiamento reembolsável aprovado ao abrigo do EQ BEI - Linha BEI PT 2020 foi de 296.443,27€. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar as cláusulas do contrato a ser celebrado com o Banco BPI, S.A. no montante de 267.000,00 € (duzentos e sessenta e sete mil euros), conforme minuta que se anexa e cujo conteúdo faz parte integrante desta proposta e que aqui se dá, por brevidade, como reproduzido. \_\_\_\_\_
2. Que mais delibere a Câmara Municipal conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato. \_\_\_\_\_
3. Dar conhecimento à Assembleia Municipal do montante efetivamente a ser contratado com o Banco BPI, S.A.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO TRÊS.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

5 - “EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - EQ BEI - LINHA BEI PT 2020 - AUTARQUIAS - REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E REQUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO BAIRRO DA CAL” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que o Despacho nº 6200/2018, publicado no DR, 2.ª Série, nº 121 de 26 de junho, declara a celebração de um Empréstimo Quadro (EQ) entre Portugal e o Banco Europeu do investimento (BEI) que “se destina a financiar a contrapartida nacional de operações aprovadas pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI),

designadamente o Fundo Social Europeu, o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e o Fundo de Coesão (Fundos da Política de Coesão) no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020.”; \_\_\_\_\_

Considerando que através do Despacho 6323-A/2018, publicado no DR, 2.ª Série nº 123 de 28 de junho foi publicado o “Regulamento de Implementação da Linha BEI PT 2020 - Autarquias” de apoio e financiamento da contrapartida nacional de operações de investimento aprovadas no âmbito do Portugal 2020, promovidas pelas autarquias locais e suas associações, entidades intermunicipais e empresas do setor local, com o objetivo de acelerar o investimento da execução dos fundos da União Europeia destinados à Política de Coesão; \_\_\_\_\_

Considerando que a operação “Reabilitação do espaço público e requalificação dos equipamentos do Bairro da Cal”, registada sob o n.º NORTE-05-4943-FEDER-000054, foi aprovada pela Comissão Diretiva do Norte 2020 na sua reunião de 08 de fevereiro 2018; \_\_\_\_\_

Considerando que nos termos do nº 1 do artigo 5.º do referido Regulamento o referido financiamento reveste a forma de financiamento reembolsável, através de Empréstimo a contratar com o Estado através da Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C); Considerando que o financiamento “Linha BEI PT 2020 - Autarquias” é um Empréstimo a médio e longo prazo (15 anos); \_\_\_\_\_

Estas candidaturas à “Linha BEI PT 2020 - Autarquias” vão permitir o acesso dos municípios a empréstimos do BEI em condições muito favoráveis, considerando as taxas praticadas pela banca comercial. \_\_\_\_\_

Considerando que a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, prevê, no artigo 52.º, que o limite da dívida total de operações orçamentais não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de

cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores; \_\_\_\_\_

Considerando que o limite para a dívida total de operações orçamentais para o final de 2019 é de 115.748.190,18€; \_\_\_\_\_

Considerando que a dívida total de operações orçamentais, incluindo a das entidades relevantes para efeitos de limites da dívida total, era, em 31 de março de 2019, de 26.443.282,31€; \_\_\_\_\_

Considerando ainda que a Câmara Municipal tem acautelado, na contração de empréstimos de médio e longos prazos, os princípios orientadores do endividamento autárquico, nomeadamente a garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais, e a prevenção de excessiva concentração temporal de amortização. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Autorizar a apresentação do pedido de financiamento à “Linha BEI PT 2020 - Autarquias”, mediante a submissão da candidatura através do Balcão 2020, por um prazo de 15 anos e com um período de carência de 2 anos, na modalidade de taxa de juro variável, para financiamento da contrapartida nacional referente à operação “NORTE-05-4943-FEDER-000054 - Reabilitação do espaço público e requalificação dos equipamentos do Bairro da Cal”, aprovada pelo Norte 2020. \_\_\_\_\_
2. Autorizar que a modalidade de garantia a constituir a favor do Estado para assegurar o cumprimento das obrigações de pagamento de capital e juros decorrentes do financiamento EQ BEI - PT 2020, caso seja aprovado, seja a “retenção de transferências do Orçamento do Estado”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_



**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

6 - “IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, \_\_\_\_\_

De acordo com a alínea a), n.º 14 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e o art.º 1.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, e respetivas alterações, o Imposto Municipal sobre Imóveis incide sobre o valor tributável dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam;

Nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 5 do art.º 112.º do CIMI, os municípios, por deliberação da Assembleia Municipal, definem a taxa aplicável aos prédios urbanos para vigorar no ano seguinte entre os limites de 0,3% e 0,45%; \_\_\_\_\_

O art.º 112.º-A, define que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma dedução fixa ao imposto municipal sobre imóveis, atendendo ao número de dependentes que compõem o agregado familiar, considerando que até 1 dependente a dedução fixa é de 20€, 2 dependentes 40€, e 3 ou mais dependentes 70€; \_\_\_\_\_

No mesmo art.º 112.º-A está estabelecido que a verificação dos pressupostos para a redução é efetuada pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), de forma automática e com base nos elementos constantes nas matrizes prediais, no registo de contribuintes e nas declarações de rendimentos entregues. \_\_\_\_\_

Nestes termos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a), do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, das alíneas c) e d), n.º 1, do art.º 25.º e a alínea ccc),

n.º 1, do art.º 33.º, ambos do Regime Jurídicos das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, para vigorar no ano de 2019, cuja liquidação será em 2020: \_\_\_\_\_

1.1 - Ao abrigo do n.º 5 do art.º 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, aprovar a taxa de 0,35% para os prédios urbanos contemplados na alínea c), n.º 1, do art.º 112.º do mesmo diploma; \_\_\_\_\_

1.2 - Ao abrigo do n.º 1 do art.º 112.º-A do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, aprovar a dedução fixa de 40€, quando o imóvel seja destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, esta coincida com o respetivo domicílio fiscal, e este tenha 2 dependentes a seu cargo; \_\_\_\_\_

1.3 - Ao abrigo do n.º 1 do art.º 112.º-A do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, aprovar a dedução fixa de 70€, quando o imóvel seja destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, esta coincida com o respetivo domicílio fiscal, e este tenha 3 ou mais dependentes a seu cargo.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO UM.** \_\_\_\_\_

**-OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO QUE A SEGUIR SE TRANSCREVE.** \_\_\_\_\_

**-CONSEQUENTEMENTE FOI REJEITADA A PROPOSTA APRESENTADA PELOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, CUJO TEOR ABAIXO TAMBÉM SE TRANSCREVE.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**-DECLARAÇÃO DE VOTO:** \_\_\_\_\_

**“Quanto ao IMI** \_\_\_\_\_

O Partido Socialista tem desde há vários anos votado favoravelmente a proposta da coligação PSD/CDS que preside aos destinos de Famalicão referente ao IMI. \_\_\_\_\_

Apesar de votar a favor, sempre tem lembrado a necessidade de alargar às famílias com um dependente tal apoio, por entender que os pressupostos que orientam o apoio às famílias com 2 ou mais dependentes são no essencial os mesmos. \_\_\_\_\_

Acresce que no seu programa eleitoral, o Partido Socialista, apresentou tal proposta aos famalicenses, facto que justifica que a mesma tenha agora sido novamente apresentada para deliberação em sede de reunião de Câmara. \_\_\_\_\_

Assim, não obstante termos votado favoravelmente mais uma vez a proposta de IMI, lamentamos que a Coligação PSD/CDS não tenha votado favoravelmente a proposta do PS visando o alargamento do apoio para as famílias com 1 dependente. \_\_\_\_\_

**Quanto à participação de taxa de 5% de IRS** \_\_\_\_\_

Em coerência com o nosso programa eleitoral e de acordo com o entendimento manifestado no passado pelo Partido Socialista entendemos que a Câmara continua a dispor de condições financeiras para baixar a taxa de participação no IRS. \_\_\_\_\_

Nesse sentido, o Partido Socialista, voltou a apresentar uma proposta com o objetivo de reduzir em 2% a taxa, sendo de 3% a participação do município na receita de IRS cobrada aos residentes no Concelho de V.N. Famalicão. \_\_\_\_\_

Não tendo a proposta do Partido Socialista merecido a concordância da coligação PSD/CDS, constatamos a impossibilidade de entendimento sobre uma matéria que em muito beneficiaria os famalicenses. \_\_\_\_\_

Sobra assim a decisão de votar contra a proposta que mantém a participação em 5% e que em muito penaliza vários agregados familiares famalicenses. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal e a coligação PSD/CDS-PP só não devolvem aos famalicenses 2% do IRS que lhes é cobrado e só não baixa o IMI porque não quer. Porque têm outras prioridades e opções que não são as mais amigas dos Famalicenses e das suas famílias. Preferem desperdiçar o orçamento municipal em propaganda municipal, em assessorias e avançados, em festas, produções mediáticas e despesa corrente supérflua e inútil. \_\_\_\_\_

#### **Quanto à Derrama sobre o IRC** \_\_\_\_\_

Os Vereadores do PS votaram favoravelmente a proposta da coligação PSD/CDS, mas propusemos à Câmara Municipal que, no exercício das suas competências, tome decisões que sejam mais amigas das famílias e das empresas famalicenses, avançando com um desagravamento fiscal. \_\_\_\_\_

Assim, a Câmara Municipal deveria considerar as alterações introduzidas pela Lei n.º 71/2018, de 31 de Dezembro, ao Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei n.º 73/2013, de 03 Setembro) para proceder à adoção de critérios que pudessem criar mais condições de isenção ou redução do pagamento da Derrama pelas empresas famalicenses. Nomeadamente, aplicando o n.º 2 do artigo 16º e n.ºs 22 e 23 do artigo 18º todos da Lei n.º 73/2013, de 03 Setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais) que possibilitam à Câmara Municipal apresentar uma proposta de regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios.” \_\_\_\_\_

**-PROPOSTA DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA:-**

“Nos últimos anos, em reunião de Câmara, tem deliberado o executivo reduzir a taxa de IMI a pagar pelas famílias residentes com 2 ou mais filhos dependentes, nos termos do código do IMI em vigor. \_\_\_\_\_

Tal decisão, não obstante merecer a nossa concordância parcial, deixou de fora as famílias com um dependente, apesar do PS propor a sua inclusão, por entender que as famílias com 1 filho têm uma taxa de esforço mensal considerável. \_\_\_\_\_

O argumento do estímulo à natalidade não colhe ao referir-se que só os casais com mais de dois filhos merecem tal estímulo, pois se tratasse de estimular então deveria começar-se pelos casais sem filhos. \_\_\_\_\_

Em coerência com o proposto pelo PS no seu programa eleitoral vimos mais uma vez insistir com uma proposta que nos parece justa e de nela persistir. \_\_\_\_\_

Nestes termos: \_\_\_\_\_

Atendendo aos dados reportados pela Autoridade Tributária; \_\_\_\_\_

Atendendo a que o esforço adicional é inferior ao custo com a colocação de um relvado sintético por exemplo. \_\_\_\_\_

Atendendo a que o nº de famílias com 2 ou mais filhos é de apenas 40% do total dos sujeitos a IMI; \_\_\_\_\_

Atendendo a que o esforço anunciado pelo município é claramente inferior ao propagandeado; \_\_\_\_\_

O Partido Socialista tem a honra de propor: \_\_\_\_\_

a) Que as famílias sobre quem incide o IMI e com um dependente, possam beneficiar da dedução fixa exemplo das famílias já contempladas e que agora são incluídas na proposta agendada para a reunião de câmara do dia 11 de julho. \_\_\_\_\_

b) Que a presente proposta possa integrar a proposta de orçamento para 2020.” \_\_\_\_\_

7 - “DERRAMA SOBRE O IRC (IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS)” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Nos termos da alínea c) do artigo 14º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, constitui receita dos Municípios o produto de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC), lançada nos termos do artigo 18º do mesmo diploma legal. \_\_\_\_\_

Considerando a relevância de assegurar os recursos necessários ao financiamento das políticas públicas promovidas pelo Município. \_\_\_\_\_

Considerando que o financiamento deve ser considerado como um meio e não um fim da atuação do Município e que a fixação da derrama sobre o IRC deve ter em conta a criação de condições para a dinamização da economia local, do investimento e do emprego. \_\_\_\_

Nestes termos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Lançar uma derrama de 1,2% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, relativa ao ano de 2019. \_\_\_\_\_

2. Isentar da derrama de IRC, relativa ao ano de 2019, os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00 €, nos termos do nº 24 do artigo 18º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro. \_\_\_\_\_

3. Remeter a presente proposta para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º e nas alíneas c) e d) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO TRÊS. \_\_\_\_\_**

**-OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO TRANSCRITA NA PÁGINA 997 E 998. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

8 - “PARTICIPAÇÃO NO IRS (IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES)” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Nos termos da alínea c) do n° 1 do artigo 25° e do artigo 26° da Lei n° 73/2013, de 3 de setembro, os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável, até 5%, no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n° 1 do artigo 78° do Código do IRS. \_\_\_\_\_

Considerando a relevância de assegurar os recursos necessários ao financiamento das políticas públicas promovidas pelo Município. \_\_\_\_\_

Nestes termos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Definir em 5% a participação do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho de Vila Nova de Famalicão, referente aos rendimentos do ano de 2020. \_\_\_\_\_

2. Remeter a presente proposta para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea c) n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS.** \_\_\_\_\_

**-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO TRANSCRITA NA PÁGINA 997 E 998.** \_\_\_\_\_

**-CONSEQUENTEMENTE FOI REJEITADA A PROPOSTA APRESENTADA PELOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, CUJO TEOR SE TRANSCREVE.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**-PROPOSTA DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA:** \_\_\_\_\_

“Nos últimos anos, em reunião de Câmara, tem deliberado o executivo definir em 5% a participação do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho de Vila Nova de Famalicão \_\_\_\_\_

A exemplo de anos anteriores propõe-se que o executivo delibere nos termos para o ano de 2020. \_\_\_\_\_

Tal proposta, não obstante merecer a nossa concordância parcial, não pode ignorar o aumento dos valores arrecadados ao longo dos últimos anos com particular destaque para os anos de 2018 E 2019. Neste ano estima-se que o valor será o maior de sempre. \_\_\_\_



Assim: \_\_\_\_\_

a) Considerando o crescimento económico estimado para 2020 e em consequência, o aumento dos rendimentos dos famalicenses; \_\_\_\_\_

b) Considerando o proposto pelo PS no seu programa eleitoral, no que concerne à participação do Município no IRS dos contribuintes famalicenses; \_\_\_\_\_

c) Considerando, o aumento de rendimentos na denominada “Função Pública” e aumento dos salários; \_\_\_\_\_

O Partido Socialista tem a honra de propor que a participação do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho de Vila Nova de Famalicão seja fixada em 3%.” \_\_\_\_\_

**OBRAS MUNICIPAIS:** \_\_\_\_\_

1 - “EMPREITADA DESIGNADA “REABILITAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE V. N. DE FAMALICÃO” - RETIFICAÇÃO DO PREÇO BASE” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Após recente reunião de trabalho entre a equipa projetista e o Município conclui-se pela necessidade de fazer ajustes no mapa de quantidades, aprovado em reunião de câmara de 27 de junho de 2019. Ajustes estes, que implicam a retificação do preço base do procedimento e consequentemente a retificação das várias peças do procedimento. \_\_\_\_

1. PREÇO BASE \_\_\_\_\_

O novo preço base do procedimento referido em epígrafe é de 8.431.470,70 € + IVA. \_

2. PEÇAS DO PROCEDIMENTO \_\_\_\_\_

Atendendo à retificação do preço base anteriormente descrita, há necessidade de retificar as peças do procedimento: anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos

(CG), memória descritiva e mapa de quantidades do projeto de execução, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. \_\_\_\_\_

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no nº 2 do artigo 40º do CCP. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere: \_\_\_\_

1. Retificar, nos termos anteriormente expressos, o preço base da empreitada nº CLPQ/53/2019/DEQ, “Reabilitação do Estádio Municipal de V. N. de Famalicão “, para o valor de 8.431.470,70 € (oito milhões, quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e setenta euros e setenta cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

2. Aprovar, nos termos do nº 2 do artigo 40º do CCP, as peças deste procedimento retificadas: anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos (CG), memória descritiva e mapa de quantidades.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**RECURSOS HUMANOS:** \_\_\_\_\_

1 - “RECRUTAMENTO DE TÉCNICO SUPERIOR, COM RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE EDUCAÇÃO)” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Na Divisão de Educação, nomeadamente no Centro Qualifica, existem necessidades de preenchimento, a título permanente, de 1 posto de trabalho, para prosseguir as atribuições e competências deste serviço, integrantes e motores da estrutura municipal; \_\_\_\_\_

Estas necessidades revestem um carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos nas áreas de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público; \_\_\_\_\_

É fundamental dar continuidade ao trabalho desenvolvido no âmbito da qualificação de adultos, através da promoção do Centro Qualifica; \_\_\_\_\_

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão deliberativo, para a contratação de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior na área da Educação, conforme aviso de abertura n.º 1069/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 20, de 29 de janeiro de 2016, após a Homologação da Lista de Ordenação Final, publicada por aviso n.º 18238/2018, do Diário da República, 2.º Série n.º 236, de 07 de dezembro de 2018, procedeu-se à contratação da candidata posicionada em primeiro lugar; \_\_\_\_\_

Por deliberação da Câmara Municipal de 21 de fevereiro de 2019, foi aprovado o recrutamento de 6 Técnicos Superiores, com recurso à reserva de recrutamento interna, relativamente ao procedimento concursal acima descrito; \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 1, do artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, “sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna.” \_\_\_\_\_

As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, e sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal, tendo no procedimento em causa a lista unitária de ordenação final sido homologada em 15 de novembro de 2018, mantendo-se válida na presente data; A lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar, e nessa sequência, constituídas reservas de recrutamento internas; \_\_\_\_\_

O posto de trabalho necessário, encontra-se previsto e não ocupado no mapa de pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2019, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo, conveniente efetuar a contratação do trabalhador com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; \_\_\_\_\_

O posto de trabalho e respetiva despesa encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2019, na referida unidade orgânica, nas rubricas 01.01.04.04 “Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho”; 01.01.14 “Subsídio de férias e natal”; 01.01.13 “Subsídio de refeição”; \_\_\_\_\_

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-A/2012, de 31 de dezembro; Pelo exposto, ao abrigo do disposto artigo 4.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 trabalhador, para exercer as funções nas áreas de atividade

constantes do mapa de pessoal para o ano de 2019, correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior na área de Educação, com recurso à reserva de recrutamento interna.”

\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_

**SOLIDARIEDADE SOCIAL: \_\_\_\_\_**

1 - “ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - PASSE SÉNIOR FELIZ” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família e Seniores, através do GSE n.º 22866/2019, a Câmara Municipal no âmbito da sua política social, reconhecida quer na sociedade famalicense, quer nas instâncias governamentais, pretende, garantir a continuidade da medida de cariz social inerente à criação do passe de rede denominado “PASSE SENIOR FELIZ”, cujo contrato em vigor celebrado na sequência do Concurso Público com Publicidade Internacional n.º 06/17/DSSFS, termina a 14 de novembro de 2019, tornando-se necessário proceder à abertura de novo procedimento. \_\_\_\_\_

O referido passe destina-se a contribuir para o incremento da qualidade de vida dos cidadãos maiores de 65 anos e/ou reformados, residentes no território do concelho de Vila Nova de Famalicão, de forma a assegurar a mobilidade dos mesmos na rede de transportes públicos, sem quaisquer restrições territoriais, permitindo aos seus detentores viajar em todos os operadores a atuarem no concelho de Vila Nova de Famalicão, sendo que o Município participará em 7,39 € do valor dos passes vendidos, acrescidos de IVA.

O contrato a celebrar na sequência do referido procedimento terá a duração de 1 (um) ano, sendo o encargo orçamental estimado para o período contratual de 240.000,00 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

Neste pressuposto, dado que a Câmara Municipal é a entidade competente para promover o lançamento do referido procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, com as alterações introduzidas pelo artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, bem como da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: \_\_\_\_\_

1. Autorizar a realizar a despesa relativa ao serviço de transportes públicos para o “Passe Sénior Feliz”, com recurso ao procedimento pré-contratual de concurso público, com publicidade internacional, para um período contratual de um ano, até ao montante global estimado de 240.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor igual ao anterior contrato; \_\_\_\_\_

2. Determinar que os encargos resultantes da aquisição referida no número anterior não devem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes, aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor: \_\_\_\_\_

a. 2019 - 21.200,00 €; \_\_\_\_\_

b. 2020 - 218.800,00 €; \_\_\_\_\_

3. Estabelecer que o montante fixado no número anterior, para o ano de 2020, por se tratarem de valores estimados, pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede;

4. Autorizar a abertura do referido procedimento de concurso público, com publicidade internacional, nos termos da al. c), do n.º 1, do artigo 16.º, al. b), do n.º 1, do artigo 20.º, e artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, bem como a aprovação do correspondente Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, cujos documentos se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

5. Designar o júri do procedimento composto pelos elementos constantes do Anexo I à presente proposta. \_\_\_\_\_

6. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização do compromisso plurianual, de harmonia com o previsto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea c), n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação; \_\_\_\_\_

7. Autorizar a realização do referido procedimento de concurso público Internacional, objeto do presente procedimento, sem recurso à divisão por lotes, por se entender que o objeto é incindível, nos termos do n.º 2, artigo 46º-A, do CCP. \_\_\_\_\_

8. Que mais delibere a Câmara Municipal, atento o regime fixado nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto -Lei n.º 197/99, de 8 de junho e o decorrente da alínea c), n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que a produção de efeitos dos pontos 4 e 5 da presente deliberação fica condicionada aos atos legalmente exigidos e competência do órgão deliberativo do Município.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 3605/020210.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO SEIS. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

2 - “TRANSPORTE ESPECIAL ANO LETIVO 2019/2020” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, a Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência gozam plenamente dos direitos fundamentais e estão sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados. \_\_\_\_\_

Considerando que, os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade. \_\_\_\_\_

Neste sentido, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte próprio, táxis ou por ambulâncias para a frequência das estruturas de apoio social, dado as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiarem os referidos transportes. \_\_\_\_

Na reunião 05 de novembro de 2018, a Câmara Municipal deliberou remeter à Assembleia Municipal para que este órgão emitisse autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pelo Município, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e do artigo 12º do Decreto-lei n.º 127/12 de 21 de junho, tendo tal proposta sido aprovada pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 29 de novembro de 2018. \_\_\_\_\_



Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1. Que a Câmara Municipal delibere autorizar a concessão de apoio em termos de transporte, casa - instituição (ida-volta), a pessoas portadoras de deficiência, no decurso do ano letivo 2019/2020, até ao montante global de 93.572,28€ (noventa e três mil quinhentos e setenta e dois euros e vinte e oito cêntimos), de acordo com a seguinte repartição anual da despesa: \_\_\_\_\_

a. Ano de 2019, até ao montante de 34.355,51€; \_\_\_\_\_

b. Ano de 2020, até ao montante de 59.216,77€. \_\_\_\_\_

2. Efetuar o pagamento das despesas previstas no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.”\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - “APOIO FINANCEIRO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O Município tem como uma das suas principais finalidades a melhoria das condições de vida das populações mais vulneráveis da comunidade famalicense, em parceria com as organizações sem fins lucrativos. \_\_\_\_\_

Neste sentido, o Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário. \_\_\_\_\_

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social. \_\_\_\_\_

A Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Famalicão, é uma IPSS que tem como principal propósito a assistência aos mais desfavorecidos. \_\_\_\_\_

No sentido de adaptar as valências da Instituição às normas legais atuais, exige grandes encargos financeiros à Instituição, para fazer face às despesas das obras necessárias. \_\_\_\_

Neste sentido, será necessário proceder à adaptação e alteração das instalações por fases.

A primeira fase, decorreu no Lar S. João de Deus, cujo orçamento das obras de adaptação e alteração das instalações foi de 154.878,19€ (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e oito euros e dezanove cêntimos), solicitando o apoio financeiro do Município para fazer face aos custos das mesmas. \_\_\_\_\_

O financiamento proposto não invalida apoios futuros para que a instituição possa concretizar as suas atividades. \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder à Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 500 849 013, o apoio financeiro no valor de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros), como participação das obras de adaptação e alteração das instalações do Lar S. João de Deus; \_\_\_\_\_

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4122/2019, efetuados com base no cabimento nº 3894/2019.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

4 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL MAIS VIDA IPSS” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O Município tem como uma das suas principais finalidades a melhoria das condições de vida das populações mais vulneráveis da comunidade famalicense, em parceria com as organizações sem fins lucrativos. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal tem assumido um papel importante na concretização de diversos projetos e programas de promoção da inclusão social, em articulação com várias entidades, nomeadamente as instituições vocacionadas para a resolução de problemáticas mais específicas. \_\_\_\_\_

O Município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação. \_\_\_\_\_

A Associação para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS é uma organização do terceiro setor, com uma notável intervenção na freguesia de Gondifelos, assim como nas circundantes tentando satisfazer as suas necessidades, possibilitando que esta se inclua e se desenvolva, e tem como principal objetivo promover o desenvolvimento local de forma sustentável e com qualidade nas várias áreas de atuação. \_\_\_\_\_

O financiamento proposto não invalida apoios futuros para que a instituição possa concretizar as suas atividades. \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder à Associação para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS, pessoa coletiva n.º 506 028 470, o apoio financeiro no valor de

10.000,00€ (dez mil euros), como comparticipação das atividades previstas no Plano de Ação e Orçamento para o ano de 2019; \_\_\_\_\_

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4121/2019, efetuados com base no cabimento nº 3893/2019.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

5 - “APOIO FINANCEIRO À RE-FOOD 4 GOOD - ASSOCIAÇÃO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O Município tem como uma das suas principais prioridades estratégicas promover o desenvolvimento da coesão social a nível concelhio, através da cooperação com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições locais, numa perspetiva integrada de participação e de mobilização da comunidade famalicense. \_\_\_\_\_

A construção de uma sociedade inclusiva encontra-se como uma das áreas mais prioritárias às quais o Município procurou estruturar e desenvolver um sistema integrado e interinstitucional de suporte. \_\_\_\_\_

A Re-Food 4 Good - Associação, é uma organização não-governamental, sem fins lucrativos, com estatuto jurídico de instituição particular de solidariedade social, tem como missão resgatar comida excedentária de diversos parceiros e distribuí-la com dignidade rápida e localmente a todas as pessoas carenciadas, convidando toda a comunidade a participar num movimento eco humanitário e voluntário. \_\_\_\_\_

A Re-Food está presente neste concelho desde 2015, através de um Núcleo Local, tendo desenvolvido um papel relevante na redução do desperdício alimentar e no apoio a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, ajudando-as a restabelecer um nível de dignidade humana e social minimamente admissível. \_\_\_\_\_

O financiamento proposto não invalida apoios futuros para que a instituição possa concretizar as suas atividades. \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder à Re-Food 4 Good - Associação, pessoa coletiva n.º 510 230 881, o apoio financeiro no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), para o desenvolvimento do seu Plano de Atividades para o ano de 2019; \_\_\_\_\_

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4120/2019, efetuados com base no cabimento nº 3892/2019.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA:** \_\_\_\_\_

1 - “EXTENSÃO DO PRAZO DO REGIME EXCECIONAL PARA A ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS DE EXPLORAÇÕES AGROPECUÁRIAS” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que \_\_\_\_\_

O prazo estabelecido pelo Regime Extraordinário da Regularização de Atividades Económicas (RERAE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, terminou a 2 de janeiro de 2016, e a extensão do regime, concedida através da Lei n.º 21/2016 de 19 de julho, terminou a 19 de julho de 2017; \_\_\_\_\_

A exposição apresentada pela Fagricoop - Cooperativa Agrícola e dos Produtores de Leite de Vila Nova de Famalicão, através da Entrada de GSE n.º 23367/2019, na qual solicitam a prorrogação do prazo aprovado pela deliberação da Reunião de Câmara de 09/11/2017 e ata da Assembleia Municipal de 28/12/2017, no que concerne à isenção das taxas associadas às legalizações de edifícios, que visam a exploração da atividade pecuária; \_

Existe um atraso por parte dos agricultores na instrução dos pedidos de legalização dos edifícios das instalações pecuárias, que ainda não conseguiram dar início do procedimento junto da Câmara Municipal; \_\_\_\_\_

A importância da obtenção do alvará de autorização de utilização das edificações com a finalidade de agropecuária, para que em sede de reexame por parte das entidades licenciadoras possam adquirir a licença de exploração definitiva e desta forma possam operar dentro da legalidade; \_\_\_\_\_

A relevância da legalização das explorações agropecuárias no concelho, face à sua especificidade e dimensão; \_\_\_\_\_

É de todo relevante interesse municipal, que tais processos administrativos mereçam especial acolhimento, nomeadamente ao nível de taxas municipais, em sede de licenciamento urbanístico; \_\_\_\_\_

Assim, propõe-se que a legalização das explorações agropecuárias seja beneficiada ao nível da liquidação de taxas urbanísticas nomeadamente: \_\_\_\_\_

a) Isenção da liquidação e pagamento da taxa municipal de apreciação prevista nos artigos 65º e 66º do Código Regulamentar de Taxas Municipais de Vila Nova de Famalicão (CRTMVNF); \_\_\_\_\_

b) Isenção da liquidação e pagamento da taxa pela realização, reforço e manutenção das infraestruturas urbanísticas (TMU) prevista nos artigos 65º e 75º do CRTMVNF; \_\_\_\_\_

c) Isenção da liquidação e pagamento da taxa de dimensão (TD) prevista nos artigos 65º e 75.º do CRTMVNF; \_\_\_\_\_

d) Isenção da liquidação e pagamento da taxa pela emissão do alvará de autorização de utilização prevista nos artigos 65º e 80º do CRTMVNF; \_\_\_\_\_



e) Isenção da liquidação e pagamento da taxa referente ao prazo, caso se mostre necessário efetuar mais obra para melhorar as condições de salubridade e segurança das construções; \_\_\_\_\_

Com esta proposta pretende-se desincentivar a prática das operações urbanísticas ilegais e promover a regularização das construções existentes, concedendo para o efeito o prazo de doze meses. \_\_\_\_\_

Considerando que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da câmara municipal, “deliberar em matéria de exercício dos poderes tributários do município”, nos termos do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. \_\_\_\_

Tenho a honra de propor que: \_\_\_\_\_

1 - A Câmara Municipal delibere aprovar a extensão do prazo do regime excecional para a isenção de taxas municipais de explorações agropecuárias, pelo período de doze meses;

2 - Submeter a presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* \_\_\_\_\_

*-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

**JURÍDICO E CONTENCIOSO:** \_\_\_\_\_

1 - “COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA REFERENTE AO 3º E 4º TRIMESTRE DE 2019” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público com fins múltiplos criada em 14 de abril de 2009 que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE, compreende um total de oito municípios, com área de 1453 km<sup>2</sup> e uma população de 425 411 habitantes (censos de 2011), correspondendo a uma densidade populacional de 293 hab./Km<sup>2</sup>; a NUT III Ave tem um papel histórico fundamental na formação da identidade portuguesa e abrange territórios de três bacias hidrográficas (Douro, Ave e Cávado) e dois distritos (Braga e Vila Real); a CIM do Ave tem desempenhado, dentro do quadro legal em vigor, um papel de fomento do desenvolvimento e articulação entre os municípios em matéria de planeamento, desenvolvimento de políticas sectoriais e aproveitamento de fundos comunitários, \_\_\_\_\_

Termos em que proponho: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da transferência financeira de 25.094,32 € (vinte e cinco mil e noventa e quatro euros e trinta e dois cêntimos) para a Comunidade Intermunicipal do Ave, relativa a custos de funcionamento do 3.º e 4.º trimestre de 2019;

2 - Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4130/2019, efetuados com base no cabimento nº 3904/2019.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

*-OS SENHORES VEREADORES, RICARDO MENDES, AUGUSTO LIMA E JOSÉ SANTOS AUSENTARAM-SE POR IMPEDIMENTO LEGAL.* \_\_\_\_\_

*-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS A SENHORA VEREADORA SOFIA FERNANDES.* \_\_\_\_\_

2 - “ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS VALE DO AVE - AMAVE, TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA REFERENTE AO 3º E 4º TRIMESTRE DE 2019” \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“No ano de 1987, alguns municípios do Vale do Ave constituíram uma Associação de Municípios, de modo a poder desenvolver iniciativas e projetos intermunicipais, nos termos do Decreto-Lei n.º 266/81, de 15 de setembro, e legislação complementar, que de forma isolada não era possível concretizar tendo nascido, assim, a Associação de Municípios da Terra Verde, constituída pelos municípios de Fafe, Guimarães, Santo Tirso, Vila Nova de Famalicão e Póvoa de Varzim, a que mais tarde se juntam os municípios de Vieira do Minho, Póvoa de Lanhoso e Vila do Conde. Esta associação funcionou entre 1987 a 1991, ano a partir do qual, com a publicação do Decreto-Lei n.º

412/89, de 29 de novembro, surgiu a AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave, e que tem por objeto, designadamente, tratamento automático da informação; planeamento territorial, política de habitação e de transportes públicos; saneamento básico, abastecimento de água, tratamento de lixo e proteção do ambiente; desenvolvimento sociocultural e desenvolvimento económico; representação coletiva dos Municípios e quaisquer outras iniciativas de interesse intermunicipal, \_\_\_\_\_

Termos em que proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Aprovar uma transferência financeira no valor de 45.100,84 € (quarenta e cinco mil, cem euros e oitenta e quatro cêntimos) para a Associação de Municípios do Vale do Ave, NIPC 502 622 482, relativa a custos de funcionamento e pessoal do 3.º e 4.º trimestre de 2019; \_\_\_\_\_

2 - Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4131/2019, efetuados com base no cabimento nº 3905/2019.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-NÃO PARTICIPARAM NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E OS SENHORES VEREADORES, RICARDO MENDES, AUGUSTO LIMA E JOSÉ SANTOS.* \_\_\_\_\_

*-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

**PATRIMÓNIO:** \_\_\_\_\_

1 - “AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 336,00M2, SITA NO LUGAR DE FERREIROS, DA FREGUESIA DE RIBEIRÃO, DESTE CONCELHO, NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DA NOVA VIA DE LIGAÇÃO DA EN14 À ÁREA EMPRESARIAL DE LOUSADO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 4 de abril de 2019, requerer à DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais, a declaração de utilidade pública de doze parcelas de terreno, necessárias à execução da nova via de ligação da EN14 à Área Empresarial de Lousado e notificar os seus respetivos proprietários, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º e do artigo 11.º do Código das Expropriações, para se pronunciarem quanto à proposta de aquisição das parcelas, pela via do direito privado; \_\_\_\_\_

Na sequência da aludida notificação, a proprietária da parcela n.º 3B, com a área de 336,00m2, Maria Assunção Reis de Paiva, veio dizer que concorda com a proposta de aquisição, pela via do direito privado, pelo valor proposto nas reuniões encetadas por esta Divisão, o qual é superior ao que resultou do relatório do perito da lista oficial da DGAJ - Direção Geral da Administração da Justiça para as parcelas localizadas e qualificadas, de acordo com o Plano Diretor Municipal, como espaço agrícola, ou seja, 10,00€ (dez euros) o m2, pelo preço de 3.360,00€ (três mil trezentos e sessenta euros); \_\_\_\_\_

A proprietária aceitou a alienação da parcela, pela via do direito privado, na condição de que seja atribuída capacidade construtiva à parcela de terreno sobranete, a nascente da via,

com a área de 1748,00m<sup>2</sup>, pelo que o Município compromete-se a diligenciar no âmbito do processo de revisão do Plano Diretor Municipal, para que a referida parcela de terreno venha a adquirir capacidade construtiva, de acordo com os respetivos parâmetros urbanísticos, sendo certo que esta ponderação terá sempre que ter em conta a existência de alguma oposição legalmente fundamentada de alguma entidade que irá compor a Comissão Consultiva da revisão do PDM de Vila Nova de Famalicão, a existência de novas servidões e restrições administrativas, ou regras que impeçam a sua requalificação e ainda os objetivos gerais subjacentes à revisão do plano; \_\_\_\_\_

Caso tal não se concretize, o Município compromete-se a adquirir a aludida parcela de terreno sobrate pelo valor de 35,00€ o m<sup>2</sup> (atento o valor atribuído pelo perito da lista oficial da DGAJ - Direção Geral da Administração da Justiça para o espaço residencial), somente se for vontade da proprietária alienar a parcela; \_\_\_\_\_

Este Município mais se compromete a executar os muros de vedação adjacentes à nova via, com as seguintes características: 1,20m de altura, em blocos de cimento, com pilar de travamento em betão armado de 4 em 4 metros, revestido nas duas faces e respetivos acessos/entradas, com portão em rede de 2 folhas de 2,5m cada; \_\_\_\_\_

Este Município compromete-se, ainda, a executar um muro de vedação, com as características acima descritas, na totalidade da parcela a nascente da via; \_\_\_\_\_

A parcela n.º 3B, melhor identificada na planta anexa à presente proposta, com a área de 336,00m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio rústico denominado Campo do Meio, sito no Lugar de Ferreiros, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 2135 - Ribeirão e inscrito na matriz rústica sob o artigo 1419 da Freguesia de Ribeirão, propriedade de Maria Assunção Reis de Paiva, NIF 184 759 447, é fundamental para a concretização da imperiosa execução da nova via de ligação da EN14 à Área Empresarial de Lousado, via essa que facilitará a fluidez do tráfego pesado, numa área de

atuação fortemente dominada pela atividade empresarial, crucial para o desenvolvimento económico e social, concelhio e nacional; \_\_\_\_\_

Sobre parte desse prédio rústico, com a área de 58,00m<sup>2</sup>, encontra-se registada uma servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo cuja beneficiária é a “Águas do Ave, S.A”, a qual não interfere com a utilização pretendida para a parcela de terreno; \_

O preço acordado (3.360,00€) considera-se razoável e equitativo, mostrando-se ajustado, ponderado o interesse público e a relação custo/ benefício para o interesse municipal, sendo aquela parcela de terreno adequada e necessária para o projeto pretendido, atenta a sua localização, sendo por isso imprescindível a sua aquisição; \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação e a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 336,00m<sup>2</sup>, para o domínio público rodoviário, melhor identificada na planta anexa, que faz parte integrante da presente proposta, a desanexar do prédio inscrito na matriz rústica sob o artigo 1419 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 2135 - Ribeirão, sito no Lugar de Ferreiros, da Freguesia de Ribeirão, deste concelho, a confrontar do Norte com Ilda da Silva Azevedo, do Sul e Nascente com Caminho Público e Poente com Ribeiro, propriedade de Maria Assunção Reis de Paiva, NIF 184 759 447, destinada à execução da nova via de ligação da EN14 à Área Empresarial de Lousado, pelo preço de 3.360,00€ (três mil trezentos e sessenta euros) e demais condições mencionadas no corpo da presente proposta. \_\_\_\_\_

2 - Conferir poderes ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura de compra e venda, e ainda a praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4115/2019, efetuados com base no cabimento nº 3887/2019.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - “AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA 302,00M2, SITA NO LUGAR DE FERREIROS, DA FREGUESIA DE RIBEIRÃO, DESTE CONCELHO, NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DA NOVA VIA DE LIGAÇÃO DA EN14 À ÁREA EMPRESARIAL DE LOUSADO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 4 de abril de 2019, requerer à DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais, a declaração de utilidade pública de doze parcelas de terreno, necessárias à execução da nova via de ligação da EN14 à Área Empresarial de Lousado e notificar os seus respetivos proprietários, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º e do artigo 11.º do Código das Expropriações, para se pronunciarem quanto à proposta de aquisição das parcelas, pela via do direito privado; \_\_\_\_\_



Na sequência da aludida notificação, os comproprietários da parcela n.º 3A, com a área de 302,00m<sup>2</sup>, Joaquim da Silva Azevedo Costa e Maria Cândida de Azevedo Costa e Silva, vieram dizer que concordam com a proposta de aquisição, pela via do direito privado, pelo valor proposto nas reuniões encetadas por esta Divisão, o qual é superior ao que resultou do relatório do perito da lista oficial da DGAJ - Direção Geral da Administração da Justiça para as parcelas localizadas e qualificadas, de acordo com o Plano Diretor Municipal, como espaço agrícola, ou seja, 10,00€ (dez euros) o m<sup>2</sup>, pelo preço de 3.020,00€ (três mil e vinte euros); \_\_\_\_\_

Os comproprietários aceitaram a alienação da parcela, pela via do direito privado, na condição de que seja atribuída capacidade construtiva à parcela de terreno sobrance, a nascente da via, com a área de 1693,00m<sup>2</sup>, pelo que o Município compromete-se a diligenciar no âmbito do processo de revisão do Plano Diretor Municipal, para que a referida parcela de terreno venha a adquirir capacidade construtiva, de acordo com os respetivos parâmetros urbanísticos, sendo certo que esta ponderação terá sempre que ter em conta a existência de alguma oposição legalmente fundamentada de alguma entidade que irá compor a Comissão Consultiva da revisão do PDM de Vila Nova de Famalicão, a existência de novas servidões e restrições administrativas, ou regras que impeçam a sua requalificação e ainda os objetivos gerais subjacentes à revisão do plano. \_\_\_\_\_

O atual prédio será dividido em dois, um a nascente e outro a poente da nova via, este Município compromete-se a desenvolver as ações necessárias à criação de uma matriz independente para cada um dos referidos prédios, bem como proceder aos respetivos registos prediais e a suportar os correspondentes encargos, devendo esta alteração de matrizes ocorrer em simultâneo com a desanexação da área de 302,00m<sup>2</sup> para execução da via; \_\_\_\_\_

Este Município mais se compromete a executar os muros de vedação adjacentes à nova via, com as seguintes características: 1,20m de altura, em blocos de cimento, com pilar de travamento em betão armado de 4 em 4 metros, revestido nas duas faces e respetivos acessos/entradas, com portão em rede de 2 folhas de 2,5m cada; \_\_\_\_\_

A parcela n.º 3A, melhor identificada na planta anexa à presente proposta, com a área de 302,00m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio rústico denominado Leira da Agra, sito no Lugar de Ferreiros, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1497 – Ribeirão e inscrito na matriz rústica sob o artigo 1420 da Freguesia de Ribeirão, propriedade de Joaquim da Silva Azevedo Costa, NIF 100 616 178 e de Maria Cândida de Azevedo Costa e Silva, NIF 150 949 952 é fundamental para a concretização da imperiosa execução da nova via de ligação da EN14 à Área Empresarial de Lousado, via essa que facilitará a fluidez do tráfego pesado, numa área de atuação fortemente dominada pela atividade empresarial, crucial para o desenvolvimento económico e social, concelhio e nacional; \_\_\_\_\_

Sobre parte desse prédio rústico, com a área de 52,00m<sup>2</sup>, encontra-se registada uma servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo cuja beneficiária é a “Águas do Ave, S.A”, a qual não interfere com a utilização pretendida para a parcela de terreno; \_

O preço acordado (3.020,00€) considera-se razoável e equitativo, mostrando-se ajustado, ponderado o interesse público e a relação custo/ benefício para o interesse municipal, sendo aquela parcela de terreno adequada e necessária para o projeto pretendido, atenta a sua localização, sendo por isso imprescindível a sua aquisição; \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação e autorizar a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 302,00m<sup>2</sup>, para o domínio público rodoviário, melhor identificada na planta anexa, que faz parte integrante da presente proposta, a desanexar do prédio inscrito na matriz rústica sob o artigo 1420 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1497 - Ribeirão, sito no Lugar de Ferreiros, da Freguesia de Ribeirão, deste concelho, a confrontar do Norte com Aurélio Jesus Dias Sá Couto, do Sul com Herdeiros de Jerónimo Paiva, Nascente com Caminho e Poente com Ribeiro, propriedade de Joaquim da Silva Azevedo Costa, NIF 100 616 178 e de Maria Cândida de Azevedo Costa e Silva, NIF 150 949 952, destinada à execução da nova via de ligação da EN14 à Área Empresarial de Lousado, pelo preço de 3.020,00€ (três mil e vinte euros) e demais condições mencionadas no corpo da presente proposta. \_\_\_\_\_

2 - Conferir poderes ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura de compra e venda, e ainda a praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” \_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4116/2019, efetuados com base no cabimento nº 3888/2019.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - “AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 1.047,00M<sup>2</sup>, SITA NO LUGAR DE FERREIROS, DA FREGUESIA DE RIBEIRÃO, DESTE CONCELHO, NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DA NOVA VIA DE LIGAÇÃO DA EN14 À ÁREA EMPRESARIAL DE LOUSADO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 4 de abril de 2019, requerer à DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais, a declaração de utilidade pública de doze parcelas de terreno, necessárias à execução da nova via de ligação da EN14 à Área Empresarial de Lousado e notificar os seus respetivos proprietários, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º e do artigo 11.º do Código das Expropriações, para se pronunciarem quanto à proposta de aquisição das parcelas, pela via do direito privado; \_\_\_\_\_

Na sequência da aludida notificação, os comproprietários da parcela n.º 3C, com a área de 309,00m<sup>2</sup>, Joaquim da Silva Azevedo Costa e Maria Cândida de Azevedo Costa e Silva, vieram dizer que concordam com a proposta de aquisição, pela via do direito privado, pelo valor proposto nas reuniões encetadas por esta Divisão, o qual é superior ao que resultou do relatório do perito da lista oficial da DGAJ - Direção Geral da Administração da Justiça para as parcelas localizadas e qualificadas, de acordo com o Plano Diretor Municipal, como espaço agrícola, ou seja, 10,00€ (dez euros) o m<sup>2</sup>, pelo preço de 3.090,00€ (três mil e noventa euros); \_\_\_\_\_

Os comproprietários aceitaram a alienação da dita parcela, pela via do direito privado, na condição de que também seja adquirida pelo Município a parcela de terreno sobrante, a nascente da via, com a área de 738,00m<sup>2</sup>, pelo mesmo valor de 10,00€ (dez euros) o m<sup>2</sup>, perfazendo o preço total de 10.470,00€ (dez mil quatrocentos e setenta euros); \_\_\_\_\_

Este Município mais se compromete a executar os muros de vedação adjacentes à nova via, com as seguintes características: 1,20m de altura, em blocos de cimento, com pilar de travamento em betão armado de 4 em 4 metros, revestido nas duas faces e respetivos acessos/entradas, com portão em rede de 2 folhas de 2,5m cada; \_\_\_\_\_

Este Município compromete-se, ainda, a desenvolver as ações necessárias à retificação da área indicada na matriz e no registo predial (averbamento à descrição), a qual sofrerá redução em consequência da desanexação das parcelas de terreno adquiridas pelo Município, bem como a suportar os correspondentes encargos; \_\_\_\_\_

A parcela n.º 3C, melhor identificada na planta anexa à presente proposta, com a área de 309,00m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio rústico denominado Leira da Agra do Meio, sito no Lugar de Ferreiros, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1496 - Ribeirão e inscrito na matriz rústica sob o artigo 1418 da Freguesia de Ribeirão, propriedade de Joaquim da Silva Azevedo Costa, NIF 100 616 178 e de Maria Cândida de Azevedo Costa e Silva, NIF 150 949 952 é fundamental para a concretização da imperiosa execução da nova via de ligação da EN14 à Área Empresarial de Lousado, via essa que facilitará a fluidez do tráfego pesado, numa área de atuação fortemente dominada pela atividade empresarial, crucial para o desenvolvimento económico e social, concelhio e nacional; \_\_\_\_\_

Sobre parte desse prédio rústico, com a área de 76,00m<sup>2</sup>, encontra-se registada uma servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo cuja beneficiária é a “Águas do Ave, S.A”, a qual não interfere com a utilização pretendida para a parcela de terreno; \_

O preço acordado (3.090,00€ + 7.380,00€ = 10.470,00€) considera-se razoável e equitativo, mostrando-se ajustado, ponderado o interesse público e a relação custo/benefício para o interesse municipal, sendo aquela parcela de terreno adequada e

necessária para o projeto pretendido, atenta a sua localização, sendo por isso imprescindível a sua aquisição; \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação e autorizar a aquisição de uma parcela de terreno com a área total de 1047,00m<sup>2</sup>, melhor identificada na planta anexa, que faz parte integrante da presente proposta, sendo a área de 309,00m<sup>2</sup>, para o domínio público municipal rodoviário e a área de 738,00m<sup>2</sup>, para o domínio privado municipal, a desanexar do prédio inscrito na matriz rústica sob o artigo 1418 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1496 – Ribeirão, sito no Lugar de Ferreiros, da Freguesia de Ribeirão, deste concelho, a confrontar do Norte e Sul com Manuel da Costa Paiva, Nascente com Caminho e Poente com Ribeiro, propriedade de Joaquim da Silva Azevedo Costa, NIF 100 616 178 e de Maria Cândida de Azevedo Costa e Silva, NIF 150 949 952, destinada à execução da nova via de ligação da EN14 à Área Empresarial de Lousado, pelo preço total de 10.470,00€ (dez mil quatrocentos e setenta euros) e demais condições mencionadas no corpo da presente proposta. \_\_\_\_\_

2 - Conferir poderes ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura de compra e venda, e ainda a praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” \_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 4117, 4132 e 4133/2019, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 3889, 3909 e 3910/2019.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. \_\_\_\_\_**

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_

4 - “TERRENO PARA EQUIPAMENTO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA (ESCOLA EB 2/3 DE CALENDÁRIO E AVENIDA DE LIGAÇÃO DA ROTUNDA DAS OLIVEIRAS À ESCOLA EB 2/3 DE CALENDÁRIO) - FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 14 de maio de 2008, adjudicar a empreitada denominada “Acesso à Escola E.B. 2/3 do Outeiro, Calendário” à sociedade José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.; \_\_\_\_\_

No âmbito da execução das obras de construção desta nova avenida de ligação da Rotunda das Oliveiras à Escola Básica 2,3 Nuno Simões, a cidadã Maria de Fátima Sampaio Pinheiro, NIF 174 605 218, apresentou reclamação no sentido de que “os serviços da Câmara Municipal” se apropriaram de parte do seu prédio, tendo aí construído passeios e estacionamento; \_\_\_\_\_

Apreciada a reclamação apresentada, verificou-se que tinha sido anteriormente por si cedida a área de 6.370,00m<sup>2</sup>, a que se reporta a deliberação desta Câmara Municipal de 27 de maio de 1996, mediante celebração de contrato promessa de compra e venda, cuja



escritura definitiva ainda não foi celebrada, para a construção da Escola EB 2/3 de Calendário; \_\_\_\_\_

Atenta a informação prestada pelos serviços, verifica-se que, de facto, com a execução da referida via ingressou no domínio público municipal uma parcela de terreno com a área total de 2.954,00m<sup>2</sup>; \_\_\_\_\_

Atenta a importância das obras executadas para a população local, foram encetadas negociações com a proprietária do prédio, de forma a alcançar um acordo para a aquisição da parcela pela via amigável, parcela de terreno efetivamente cedida e utilizada há muitos anos em benefício direto da comunidade local e por todos os que por lá transitam, sendo que a execução daquela obra foi importantíssima para o Município, fundamental para os cidadãos, indispensável para os automobilistas, para a população local e das freguesias limítrofes e imprescindível, na medida em que permitiu que o tráfego rodoviário se faça com maior fluidez e em melhores condições de segurança, quer para os automobilistas quer para os peões; \_\_\_\_\_

Com efeito, após um longo período de negociações, para formalizar a cedência ao domínio público, a proprietária do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 3915, e inscrito atualmente na matriz rústica sob o artigo 404 da união das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário (que teve origem no artigo 339 da extinta freguesia de Calendário), sito no Lugar de Outeiro, da união das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, Maria de Fátima Sampaio Pinheiro, NIF 174 605 218, casada com Joaquim Carvalho Araújo, concorda em ceder ao Município uma parcela de terreno com a área total de 2.954,00 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio atrás identificado, mediante o pagamento de justa indemnização destinada não só ao pagamento do preço, como também a ressarcir os prejuízos que lhes adveio com esta apropriação, tais como vedação da parcela sobrance, reformulação dos



acessos ao prédio e colocação de portões, preço e trabalhos que se encontram orçamentados no montante global de 143.000,00€, valor que se computa como razoável, atenta a avaliação realizada por perito oficial da DGAJ – Direção Geral da Administração da Justiça (Distrito Judicial do Norte), o qual atribuí o valor total de 143.236,00€, de acordo com o Relatório de Avaliação datado de 24 de maio de 2019, que se anexa cópia; Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea ee), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, criar, construir e gerir redes de circulação; \_\_\_\_

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor que: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação das seguintes parcelas de terreno, com a área total de 9.324,00 m<sup>2</sup>, melhor identificadas com as letras «A» e «B» na planta anexa, a qual faz parte integrante da presente proposta, nos seguintes termos:

1.1 - Parcela «A»: Parcela de terreno com a área de 6.370,00 m<sup>2</sup> (seis mil trezentos e setenta metros quadrados), sita no Lugar de Donas ou Agra Velha ou Outeiro, Rua Nossa Senhora da Vitória, da união das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, a confrontar do norte com Rua Nossa Senhora da Vitória, do sul e do poente com Caminho Público e do nascente com Escola EB 2/3, a desanexar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 3915 - Calendário, e inscrito atualmente na matriz sob o artigo 404 rústico (proveniente do artigo 339 rústico da extinta freguesia de Calendário) propriedade de Maria de Fátima Sampaio Pinheiro, NIF 174 605 218, casada com Joaquim Carvalho Araújo, NIF 174 605 200, destinada a integrar o domínio privado do Município para estabelecimento de ensino; \_\_\_\_\_

1.2 - Parcela «B»: Parcela de terreno com a área de 2.954,00 m<sup>2</sup> (dois mil novecentos e cinquenta e quatro metros quadrados), sita no Lugar de Donas ou Agra Velha ou Outeiro, Rua Nossa Senhora da Vitória, da união das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, a confrontar do norte com Maria de Fátima Sampaio Pinheiro, do sul com Escola EB 2/3 de Calendário, do nascente e do poente com Caminho Público, a desanexar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 3915 - Calendário, e inscrito atualmente na matriz sob o artigo 404 rústico (proveniente do artigo 339 rústico da extinta freguesia de Calendário) propriedade de Maria de Fátima Sampaio Pinheiro, NIF 174 605 218, casada com Joaquim Carvalho Araújo, NIF 174 605 200, destinada a integrar o domínio público municipal rodoviário. \_\_\_\_\_

2 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a aquisição da parcela de terreno melhor identificada em 1.2 do ponto 1, com a área total de 2.954,00m<sup>2</sup>, pelo preço global de 143.000,00€ (cento e quarenta e três mil euros), o qual deverá ser pago com a celebração da escritura de aquisição das parcelas de terreno identificadas em 1. \_\_\_\_\_

3 - Conferir poderes ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura de compra e venda das parcelas de terreno identificadas em 1, e ainda a praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

---

5 - “ALARGAMENTO DA ÁREA AFETA À CAPELA DO SENHOR DOS PERDÕES, NA FREGUESIA DE RIBEIRÃO, MEDIANTE PERMUTA DE PRÉDIOS” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios do património e da cultura, assim como do ordenamento do território, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas e) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; \_\_\_\_\_

Os municípios têm competência para intervir nos domínios do equipamento rural e urbano e ordenamento do território e urbanismo, conforme resulta do disposto do citado artigo 23.º; \_\_\_\_\_

O disposto na alínea t), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da citada Lei n.º 75/2013, que estabelece que compete à câmara municipal “assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal”; \_\_\_\_\_

A Freguesia de Ribeirão demonstrou interesse na reabilitação e no alargamento da área afeta à Capela do Senhor dos Perdões, um local de culto, mas também de lazer, utilizado por muitas pessoas, que ali aproveitam para descansar e fazer piqueniques, e onde anualmente se realiza uma romaria que atrai muita população ao local; \_\_\_\_\_

Para concretizar tal projeto a Câmara Municipal, em articulação com a Junta de Freguesia, encetou negociações com o legal representante da proprietária do prédio confinante, o qual, após um período de negociações, concordou em ceder uma parcela de terreno com

a área de 5.217,00 m<sup>2</sup>, condicionada à aquisição, por permuta, dos seguintes prédios propriedade do Município: \_\_\_\_\_

1) Prédio urbano, denominado de Lote 48, abrangido pelo Alvará de Loteamento 12/2001, sito no Topo Norte da Travessa do Lago Discount, n.º 1, da freguesia de Ribeirão, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 4711 - Ribeirão e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5764; \_\_\_\_\_

2) Prédio urbano, denominado Lote n.º 90, abrangido pelo Alvará de Loteamento n.º 13/2001, sito na Topo Norte da Travessa do Lago Discount, n.º 2, da freguesia de Ribeirão, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 4712 - Ribeirão e inscrito na matriz sob o artigo 5776 urbano.

Paralelamente, e no âmbito do Estudo para a área envolvente ao Santuário Senhor dos Perdões, ficou estabelecida a cedência de uma parcela de terreno com a área total de 1008,60m<sup>2</sup>, sendo que a área de 391,50 m<sup>2</sup> é cedida nas condições previstas no processo de licenciamento LL-AAE 6/2015 e a área de 617,10m<sup>2</sup> do processo LC-AIN 15/2015, consubstanciando desta forma o alargamento da área afeta à Capela do Senhor dos Perdões numa área total de 6.225,60 m<sup>2</sup>; \_\_\_\_\_

Desta forma, o Município não tem interesse em manter no seu domínio os supra identificados lotes, não estando a fazer qualquer utilização dos mesmos, não tendo para aí planeado qualquer projeto de intervenção. \_\_\_\_\_

A parcela de terreno com a área de 5.217,00 m<sup>2</sup> foi objeto de avaliação, que se anexa, de acordo com a qual foi atribuído o valor de 98.380,00€, e à parcela do Município o valor de 89.229,00€, sendo que as partes acordam em que não haja pagamentos a efetuar entre elas, pese embora a diferença de valores; \_\_\_\_\_

Uma vez que os valores desta aquisição parecem razoáveis e equitativos, mostrando-se ajustados, ponderado o interesse público e a relação custo/benefício para o interesse

municipal, sendo aquela parcela de terreno a mais adequada para o projeto pretendido, atenta a sua localização, sendo por isso necessária e imprescindível a sua aquisição para a concretização do projeto que visa a proteção e o alargamento do espaço contíguo à Capela do Senhor dos Perdões; \_\_\_\_\_

Por fim, o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que “compete à câmara municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG”. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor que: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação das seguintes parcelas de terreno, com a área total de 6.225,60 m<sup>2</sup>, melhor identificadas com as letras «B» e «C» na planta anexa, a qual faz parte integrante da presente proposta, a desanexar do prédio rústico denominado de “Bouça do Carvalhinho”, sito no Lugar de Ferreiros ou Xisto, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 3118 - Ribeirão e inscrito na matriz rústica sob o artigo 629, propriedade de A. F. Azevedos Ferramentas, Limitada, NIPC 501 156 844: \_\_\_\_\_

1.1 - Parcela «B»: Parcela de terreno com a área de 5.217,00 m<sup>2</sup> (cinco mil duzentos e dezassete metros quadrados), sita no Lugar de Ferreiros ou Xisto, freguesia de Ribeirão, a confrontar do Norte com Vilarinho Parque (lote 18) e outros, do Sul e do Poente com A. F. Azevedos Ferramentas, Lda. e do nascente com Capela do Senhor dos Perdões, destinada a integrar o domínio privado do Município para arranjo urbanístico da área adjacente à Capela do Senhor dos Perdões; \_\_\_\_\_

1.2 - Parcela «C»: Parcela de terreno com a área de 1.008,60m<sup>2</sup> (mil e oito vírgula sessenta metros quadrados), sita no Lugar de Ferreiros ou Xisto, freguesia de Ribeirão, a confrontar do Norte e do Poente com A. F. Azevedos Ferramentas, Lda., do Sul e do

Nascente com Capela do Senhor dos Perdões, destinada a integrar o domínio privado do Município para arranjo urbanístico da área adjacente à Capela do Senhor dos Perdões. \_

2 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a permuta da parcela de terreno, melhor identificada em 1.1 do ponto 1, com a área de 5.217,00 m<sup>2</sup>, com os seguintes prédios propriedade do Município de Vila Nova de Famalicão: \_\_\_\_\_

2.1 - Prédio urbano, denominado de Lote 48, abrangido pelo Alvará de Loteamento 12/2001, sito no Topo Norte da Travessa do Lago Discount, n.º 1, da freguesia de Ribeirão, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 4711 - Ribeirão e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5764; \_\_\_\_\_

2.2 - Prédio urbano, denominado Lote n.º 90, abrangido pelo Alvará de Loteamento n.º 13/2001, sito na Topo Norte da Travessa do Lago Discount, n.º 2, da freguesia de Ribeirão, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 4712 - Ribeirão e inscrito na matriz sob o artigo 5776 urbano.

3 - Que delibere ainda aceitar a cedência da parcela de terreno melhor identificada em 1.2 do ponto 1, com a área de 1.008,60 m<sup>2</sup>, como áreas de cedência regulamentares nas condições previstas nos processos de licenciamento LL-AAE 6/2015 e LL-AIN 15/2015, destinada a integrar o domínio privado do Município para arranjo urbanístico da área adjacente à Capela do Senhor dos Perdões. \_\_\_\_\_

4 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de permuta e de cedência de parcelas de terreno, bem como para praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

6 - “CEDÊNCIA EM REGIME DE COMODATO DO PRÉDIO URBANO, DENOMINADO EDIFÍCIO ESCOLAR DO OUTEIRO, SITO NA FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS, DESTE CONCELHO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, denominado Edifício Escolar do Outeiro, sito na Rua do Outeiro, da Freguesia de Pousada de Saramagos, deste concelho, com a área total de 1.230,00 m<sup>2</sup>, composto por um edifício escolar de rés-do-chão, destinado a serviços, com logradouro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 788/20160829 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 697. \_\_\_\_\_

Considerando que as juntas de freguesia de Mogege e de Pousada de Saramagos manifestaram interesse no uso do citado edifício escolar, para a promoção de atividades de natureza social, cultural, desportiva e recreativa, entre outras, necessárias à população.

Considerando que as juntas de freguesia de Mogege e de Pousada de Saramagos pretendem igualmente ceder o uso do referido edifício escolar à Comissão Social Inter-freguesias de Joane, Vermoim, Pousada de Saramagos e Mogege, para instalação de uma Loja Social. \_\_\_\_\_

Considerando que entre as Freguesias existe acordo de modo a partilharem a utilização do referido prédio, tendo para o efeito delimitado as frações afetas a cada uma, de acordo com a planta que se encontra anexa à presente proposta e da qual faz parte integrante. \_



Considerando que além das frações identificadas na planta acima referida, cada uma das Freguesias utilizará as partes comuns do citado edifício escolar. \_\_\_\_\_

Considerando que é do interesse deste Município apoiar o desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, que deem resposta aos interesses da população, bem como dar um novo uso aos edifícios escolares destinando-os, nomeadamente, a outros fins. \_\_\_\_\_

Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente nos domínios do património, cultura, tempos livres e desporto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho. \_\_\_\_\_

Considerando que a Câmara Municipal dispõe de competências próprias para administrar o património municipal e para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, ao abrigo do disposto nas alíneas t) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho. \_\_\_\_\_

Considerando que o contrato de comodato, previsto nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil, é o contrato através do qual uma das partes proporciona à outra, mediante entrega, o gozo temporário de uma coisa imóvel ou coisa móvel, sem retribuição, com a obrigação de a restituir, pelo que é o que melhor se enquadra nos interesses a promover e a salvaguardar pelo Município. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a cedência em regime de comodato, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, pelo prazo de 10 anos e nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por



integralmente reproduzido, do prédio urbano denominado Edifício Escolar do Outeiro, acima melhor identificado, à Freguesia de Mogege e à Freguesia de Pousada de Saramagos, de acordo com a planta anexa à presente proposta e da qual faz parte integrante; \_\_\_\_\_

2 - Que mais delibere autorizar a Freguesia de Mogege e a Freguesia de Pousada de Saramagos a ceder o uso, nos termos da alínea f), do artigo 1135.º do Código Civil, pelo prazo fixado no contrato de comodato, das instalações do edifício escolar identificado no ponto 1 à Comissão Social Inter-freguesias de Joane, Vermoim, Pousada de Saramagos e Mogege, de acordo com a planta anexa à presente proposta e da qual faz parte integrante;

3 - Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

7 - “DOAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 938,20M2 À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ, PARA ALARGAMENTO DO CEMITÉRIO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 18 de outubro de 2018, aprovar a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 938,20m2, mediante permuta de prédios, sita na Avenida Santa Marinha, da união das freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, deste concelho, atualmente descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila

Nova de Famalicão sob o número 1968 - Gondifelos e inscrita na matriz urbana sob o artigo 2596, destinada a equipamento (alargamento do cemitério de Gondifelos); \_\_\_\_\_

Por escritura celebrada em 16 de novembro de 2018, foi efetivamente adquirida a supra identificada parcela de terreno; \_\_\_\_\_

A junta de freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz veio solicitar a doação desta parcela de terreno para alargamento/ ampliação do cemitério de Gondifelos; \_\_\_\_\_

A ampliação do cemitério é de primordial importância para a freguesia e para as populações respetivas, e o terreno supra identificado é a solução adequada para concretizar tal ampliação, cujo projeto na sua execução observará o cumprimento do legalmente previsto nesta matéria, tendo sido já objeto de vistoria no âmbito do processo PE-CMT\_2/2017, a qual concluiu que o terreno vistoriado reúne as condições de aceitação, conforme auto de vistoria de que se anexa cópia; \_\_\_\_\_

O teor da deliberação da Assembleia Municipal, de 10 de novembro de 2017, que, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou aprovar o pedido de autorização para apoiar as freguesias, designadamente através de apoios financeiros, doações de terrenos, cedências de edifícios em regime de direito de superfície ou de contrato de comodato; \_\_\_\_\_

Para efeitos de celebração da escritura de doação é considerado o valor atribuído na avaliação efetuada em setembro de 2018, para efeitos de aquisição da supra identificada parcela, ainda que mediante permuta, de acordo com a qual foi atribuído o valor de 42.896,00€ (quarenta e dois mil oitocentos e noventa e seis euros); \_\_\_\_\_

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, nos termos do disposto no artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG”. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor que: \_\_\_\_\_

1 - A Câmara Municipal delibere autorizar a doação a favor da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, NIPC 510 837 190, de uma parcela de terreno com a área de 938,20 m<sup>2</sup>, sita na Avenida de Santa Marinha, da união das freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, deste concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1968 - Gondifelos e inscrita na matriz urbana sob o artigo 2596, destinada a equipamento (alargamento do cemitério de Gondifelos). \_\_\_\_\_

2 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a competente escritura de doação e demais atos legais que se revelem necessários, assim como os encargos inerentes à mesma.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**EFICIÊNCIA ENERGÉTICA:** \_\_\_\_\_

1 - “ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Face à liberalização do mercado do gás natural, os serviços da Divisão de Eficiência Energética e Manutenção, através do pedido efetuado através do GSE n.º 22010/2019,

pretendem consultar o mercado no sentido de contratualizar o fornecimento de gás natural para diversas instalações municipais, incluindo edifícios municipais e edifícios escolares - Programa Aproximar (após delegação da competência de manutenção). \_\_\_\_\_

Com este procedimento, espera-se, na verdade, que haja aumento da concorrência, com reflexos ao nível dos preços e da melhoria da qualidade de serviço, a que deverá obviamente corresponder uma maior satisfação por parte dos consumidores de gás natural. \_\_\_\_\_

Considerando que a 9 de março de 2017, foi deliberado em reunião da Câmara Municipal a adjudicação de um procedimento de concurso público, com publicidade internacional, tendo por objetivo proceder à adjudicação do fornecimento do referido bem, em regime de fornecimento continuado, pelo período inicial compreendido entre 16 de junho e 31 de dezembro de 2017, renovando-se automática e sucessivamente por igual período de 1 (um) ano, até um máximo de duas renovações, prevendo-se a caducidade do mesmo a 31 de dezembro de 2019. \_\_\_\_\_

Deste modo, urge então proceder à abertura de novo procedimento de concurso público, com publicidade internacional, tendo em vista a disponibilização do referido bem, por um período compreendido entre 1 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2022, prevendo-se um encargo orçamental global estimado de 1.773.196,80 € (um milhão, setecentos e setenta e três mil, cento e noventa e seis euros e oitenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

Neste pressuposto, e dado que a Câmara Municipal é a entidade competente para promover o lançamento do referido procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dos n.ºs 1 e 6 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, do artigo 109.º do Código dos Contratos

Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações e a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, bem como da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: \_\_\_\_\_

1. Autorizar a realizar a despesa relativa ao fornecimento de gás natural para diversas instalações municipais, com recurso ao procedimento pré-contratual de concurso público, com publicidade internacional, para um período contratual que se estima compreendido entre 1 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2022, e até ao montante global estimado de 1.773.196,80 € (um milhão, setecentos e setenta e três mil, cento e noventa e seis euros e oitenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

2. Determinar que os encargos resultantes da aquisição referida no número anterior encontram-se repartidos da seguinte forma, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor: \_\_\_

i. Lote 1 - Edifícios Municipais: 1.717.916,16 €, repartido da seguinte forma: \_\_\_\_\_

a. Ano 2020 - 572.638,72 €; \_\_\_\_\_

b. Ano 2021 - 572.638,72 €; \_\_\_\_\_

c. Ano 2022 - 572.638,72 €. \_\_\_\_\_

ii. Lote 2 - Edifícios Escolares - Programa Aproximar: 55.280,64 €, repartido da seguinte forma: \_\_\_\_\_

a. Ano 2020 - 18.426,88 €; \_\_\_\_\_

b. Ano 2021 - 18.426,88 €; \_\_\_\_\_

c. Ano 2022 - 18.426,88 €. \_\_\_\_\_

iii. Estabelecer que os montantes fixados para cada ano económico, por se tratar de valores estimados podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede. \_\_\_\_\_

3. Autorizar a abertura do referido procedimento de concurso público, nos termos da al. c), do n.º 1, do artigo 16.º, al. a), do n.º 1, do artigo 20.º, e artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, bem como a aprovação do correspondente Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, cujos documentos se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta. \_\_\_\_\_

4. Designar o júri do procedimento composto pelos elementos constantes do Anexo I à presente proposta, bem como do gestor do contrato, conforme previsto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP. \_\_\_\_\_

5. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. \_\_\_\_\_

6. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 3504/02020199.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO CINCO.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

---

2 - “APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DA MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA: “PROJETO DE SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DAS PISCINAS DE OLIVEIRA S. MATEUS” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato referente ao concurso público da empreitada “Projeto de sustentabilidade e eficiência energética das Piscinas de Oliveira S. Mateus”, de acordo com os artigos 148º e 98º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, faz-se as suas apresentações em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

Estão previstos trabalhos no valor de 331.701,97 euros (trezentos e trinta e um mil, setecentos e um euros e noventa e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 140 dias. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato do concurso público da empreitada “Projeto de sustentabilidade e eficiência energética das Piscinas de Oliveira S. Mateus”. \_\_\_\_\_

2. A consequente adjudicação da empreitada referida à firma Gintáqua - Instalações Sanitárias, Lda., contribuinte n.º 503 683 892, ao abrigo do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual pelo valor de 331.701,97 euros (trezentos e trinta e um mil, setecentos e um euros e noventa e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2019, com o projeto de ação n.º 81/2018.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4135/2019, efetuados com base no cabimento nº 3912/2019.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**CULTURA:** \_\_\_\_\_

1 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE TEATRO PALCO DO AVE PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2019” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, \_\_\_\_\_

A Associação de Teatro Palco do Ave, com sede em Avenida das Tílias, n.º 39, 4765-201 Riba de Ave, pessoa coletiva n.º 514 386 819, associação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, situação contributiva e tributária regularizadas, com a missão de contribuir para o desenvolvimento global das crianças, fomentando o gosto pelo teatro e trabalhando as competências sociais; \_\_\_\_\_

A descentralização cultural é um programa desenvolvido pela Divisão de Cultura e Turismo, assumindo-se como um motor para a regeneração e revitalização cultural do território do concelho de Vila Nova de Famalicão, especialmente em áreas periféricas, interagindo com as associações e coletividades das freguesias, de carácter cultural, desportivo, recreativo, ou outro, valorizando-as como instituições basilares do desenvolvimento pleno do potencial de cada cidadão, possibilitando a prestação de um



serviço público de maior proximidade, com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais e aumentando a capacitação das estruturas; Por outro lado, incumbe à Câmara Municipal, enquanto órgão executivo do Município de Vila Nova de Famalicão, o reconhecimento, à Associação de Teatro Palco do Ave, do importante e meritório papel de exercício de interesse público para o concelho, face aos argumentos aduzidos no plano de atividades de 2019, dadas as respostas às necessidades da comunidade local, o âmbito geográfico e populacional de intervenção bem como o contributo do respetivo projeto para a correção das desigualdades de ordem sócio - económica e combate à exclusão social; \_\_\_\_\_

É ainda assaz importante ressaltar que a edilidade encara a Cultura como um requisito fundamental para o bem-estar individual e coletivo e um instrumento necessário para o desenvolvimento de competências pessoais e sociais dos cidadãos, pelo que, a Autarquia, tem procedido ao desenvolvimento de políticas culturais que visam colocar a cultura ao serviço do desenvolvimento pessoal e social dos munícipes famalicenses; \_\_\_\_\_

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, e n.º 3, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) à Associação de Teatro Palco do Ave, NIPC 514 386 819, para o

desenvolvimento do plano de atividades de 2019, fins que são mencionados no corpo da proposta; \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro, em anexo à proposta;

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo de atribuição de apoio financeiro; \_\_\_\_\_

4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4119/2019, efetuados com base no cabimento n.º 3891/2019.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**BIBLIOTECA E ARQUIVOS:** \_\_\_\_\_

1 - “PROGRAMA COMEMORATIVO “150 ANOS DO NASCIMENTO DE JÚLIO BRANDÃO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Júlio de Sousa Brandão nasceu a 9 de agosto de 1869, num prédio (já demolido) da rua de Santo António, no coração da cidade de Vila Nova de Famalicão. Era filho de Aires Pinto de Sousa (da Casa de Pereira, situada nas imediações do Hospital de São João de Deus) e de Maria Benedita do Couto Brandão (natural de Coimbra). Foi batizado no dia seguinte ao nascimento, na Igreja de São Silvestre de Requião, tendo como padrinho o

Abade da Paróquia, José Vieira de Sousa Coutinho e como madrinha a Nossa Senhora das Dores. \_\_\_\_\_

Em 1874, com 5 anos de idade, Júlio Brandão foi morar para o Porto com a sua família, embora nunca tenha perdido a ligação à sua terra natal, Vila Nova de Famalicão. Em 27 de julho de 1899 casou com Conceição Isabel Moreira Brandão na Igreja paroquial de São Miguel de Nevogilde no Porto. \_\_\_\_\_

No Porto lecionou na Escola Infante D. Henrique e ocupou o cargo de diretor do Museu Municipal do Porto. Foi sócio correspondente da Academia de Ciências de Lisboa, da Academia Nacional das Belas Artes, do Instituto de Coimbra e da Associação de Jornalistas e Homens de Letras do Porto. Pertenceu ao grupo dos "Nefelibatas", tal como Raul Brandão, com quem colaborou noutros projetos literários. \_\_\_\_\_

Da sua obra vasta, destaca-se "O Livro de Aglaís", uma obra poética que inclui uma carta-prefácio de Guerra Junqueiro. Alguns dos seus escritos encontram-se dispersos por diversas publicações periódicas portuenses e famalicenses, como as prestigiadas revistas «A Águia», órgão do movimento de ação sociocultural autodenominado Renascença Portuguesa, e «Atlântida». Dirigiu ainda, em parceria com Álvaro de Castelões, «A Revista Internacional: O Soneto neo-latino», uma publicação periódica que contou com a colaboração de poetas nacionais e internacionais. \_\_\_\_\_

Poeta, cronista, comentador literário, crítico literário, crítico de arte, publicista, dramaturgo, jornalista, professor, museólogo, Júlio Brandão deixou uma vasta obra. A crítica literária da época destaca os livros de Júlio Brandão como sendo um género novo (comentário literário, a meia distância entre o ensaio crítico e a memória literária), que muito enriquece o panorama literário nacional. \_\_\_\_\_

Faleceu no dia 9 de abril de 1947, na sua casa do Porto, situada na Praça Mouzinho de Albuquerque, nº 121. Foi sepultado em jazigo particular no cemitério de Agramonte, no Porto. \_\_\_\_\_

Entre as várias homenagens à memória de Júlio Brandão, promovidas e apoiadas pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, a título póstumo, destacam-se a atribuição do seu nome a uma escola do centro da cidade, a Escola Básica Júlio Brandão; a homenagem promovida em 1950, pela Associação dos Jornalistas e Homens de Letras do Porto, com a instalação de uma glorieta em granito e bronze, no Parque 1º de Maio, Vila Nova de Famalicão; as comemorações do centenário do seu nascimento, promovidas pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, através do denominado “Ciclo Comemorativo do 1º Centenário do nascimento do Escritor e Poeta Júlio Brandão, em agosto de 1969, entre outras. \_\_\_\_\_

A ocorrência, em 2019, da passagem dos 150 anos do nascimento de Júlio Brandão reveste-se, por tudo o antes exposto, de mais uma excelente oportunidade que não pode ser desperdiçada para homenagear esta personalidade famalicense e, desta forma, lembrar e conhecer as suas múltiplas facetas, que têm como traço comum: a dedicação às Letras. A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão pretende levar a efeito a concretização de um conjunto de iniciativas dedicadas à comemoração dos 150 anos do nascimento de Júlio Brandão com vista a valorizar a memória deste famalicense. \_\_\_\_\_

Considerando que o Município dispõe de atribuições no domínio da cultura, sendo competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza cultural de interesse para o Município, conforme estabelecido na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

Tendo em vista o exposto proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Autorizar a comemoração dos 150 anos do nascimento de Júlio Brandão (1869-2019);
2. Autorizar a constituição de uma Comissão de Honra das comemorações do 150 anos do nascimento de Júlio Brandão, a ser composta pelo Senhor Presidente da República Portuguesa, a Senhora Ministra da Cultura, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, o Senhor Presidente da Câmara Municipal do Porto, o Senhor Presidente da Academia das Ciências de Lisboa, o Senhor Presidente da Associação de Jornalistas e Homens de Letras do Porto e um representante da Família do homenageado;
3. Autorizar a execução de um programa comemorativo a iniciar-se a 9 de agosto de 2019, data em que se assinala o nascimento de Júlio Brandão, destacando-se as seguintes iniciativas: \_\_\_\_\_
  - a) Colocação de uma identificação/sinalética na rua onde Júlio Brandão nasceu, a Rua de Santo António, e deposição de uma coroa de flores na glorieta dedicada a Júlio Brandão na rotunda 1.º de maio, ambas de cidade de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_
  - b) Inauguração da intervenção artística mural na Escola Básica Júlio Brandão; \_\_\_\_\_
  - c) Inauguração da exposição sobre Vida e Obra de Júlio Brandão, que estará patente na Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco, seguida do lançamento de edição fac-similada da obra poética “O livro de Aglaís” da autoria de Júlio Brandão; \_\_\_\_\_
  - d) Conferência nacional comemorativa e evocativa dos 150 anos do nascimento de Júlio Brandão, seguida da apresentação do catálogo da exposição sobre Vida e Obra de Júlio Brandão. \_\_\_\_\_
4. Autorizar a realização das despesas inerentes à execução do programa das comemorações dos 150 anos do nascimento de Júlio Brandão, até ao montante global estimado de cinco mil, seiscentos e setenta e oito euros.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4137/2019, efetuados com base no cabimento nº 3919/2019.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **FREGUESIAS:** \_\_\_\_\_

1 - “APOIO NÃO FINANCEIRO - PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO TRIBUNAL JUDICIAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, nos termos da alínea r), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; \_\_\_\_\_

Considerando que no Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão são necessárias obras de construção de um parque de estacionamento, em terreno contíguo ao Palácio de Justiça, ala sul e pertencente ao IGFEJ - Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, do Ministério da Justiça; \_\_\_\_\_

Considerando que existe disponibilidade dos serviços efetuarem os trabalhos solicitados;

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de mão-de-obra, bem como, o fornecimento de 440m<sup>3</sup> tout venant, 22m<sup>3</sup> rachão, 14m<sup>3</sup> meia areia, 7m<sup>3</sup> brita 5X15, 6 unidades tampas com grade 90X56X17X16,5 (sarjeta), 160 sacos de cimento e 18m tubo corrugado sendo o valor estimado para este material é de aproximadamente 5.233,21 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Autorizar a realização de obras no parque de estacionamento do Tribunal de Vila Nova de Famalicão, pelas Brigadas das Freguesias, sendo que o material necessário para a conclusão das obras é o seguinte: 440m<sup>3</sup> tout venant, 22m<sup>3</sup> rachão, 14m<sup>3</sup> meia areia, 7m<sup>3</sup> brita 5X15, 6 unidades tampas com grade 90X56X17X16,5 (sarjeta), 160 sacos de cimento e 18m tubo corrugado, existente em stock desta autarquia, cujo valor estimado é de 5.233,21 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do protocolo, anexo à presente proposta; \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE RIBA DE AVE - PINTURA DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; \_\_\_\_\_

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; \_\_\_\_\_

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; \_\_\_\_\_

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; \_\_\_\_\_

Considerando que a junta da freguesia de Riba de Ave solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a pintura da sede da junta de freguesia e cujos trabalhos se consubstanciam na pintura exterior do edifício, reparações de patologias existentes e arranjo dos espaços exteriores; \_\_\_\_\_

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 27.690,24 euros (vinte e sete euros seiscentos e noventa euros e vinte e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela junta de freguesia, e que se anexam à presente proposta; \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 27.500,00 € (vinte e sete mil e quinhentos euros), à freguesia de Riba de Ave, com o NIF 506 974 642, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. \_\_\_\_\_



2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal e desde que a execução da obra faturada ultrapasse o valor do apoio financeiro, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4118/2019, efetuados com base no cabimento nº 3890/2019.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DESPORTO:** \_\_\_\_\_

1 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE ARTES MARCIAIS - ÉPOCA DESPORTIVA 2018/2019” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. \_\_\_\_\_

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

Assim, na modalidade de Artes Marciais e para a época desportiva em curso, 2018-2019 apurou-se até ao momento, a inscrição de mais 2 atletas da Academia Gindança, 14 do Health Club Viva Light, 20 da Associação Autênticos Camaleões Clube Desportivo e 65 das Academias de Alex-Ryu-Jitsu de Famalicão. \_\_\_\_\_

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos dos atletas dos escalões de formação das equipas famalicenses, para a época de 2018-2019, às seguintes federações desportivas: \_\_\_\_\_

1.1. Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu, NIF 504 505 475, um apoio financeiro no montante de 1.105,00 € (mil cento e cinco euros); \_\_\_\_\_

1.2. Federação Portuguesa de Kick Boxing e Muay Thai, NIF 501 965 718, no montante de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros). \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 4134 e 4129/2019, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 3911 e 3903/2019.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DESPORTIVA INTERNACIONAL - CENTRO POPULAR DE TRABALHADORES DE RIBA DE AVE” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“João Pereira, atleta filiado no Centro Popular de Trabalhadores de Riba de Ave e Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, na sequência dos resultados obtidos e do nível competitivo apresentado, foi selecionado para participar no Campeonato do Mundo de Esperanças - U25 - Água Doce, que se irá realizar entre os dias 5 e 11 de agosto de 2019, em Espanha. \_\_\_\_\_

Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida prova internacional, a sua associação solicitara um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir a sua participação no referido Campeonato. \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicenses em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal. \_\_\_\_\_

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir ao Centro Popular de Trabalhadores de Riba de Ave, NIF 501 742 140, um apoio financeiro no montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), tendo em vista o apoio à participação do atleta João Pereira, no Campeonato do Mundo de Pesca Desportiva. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação do atleta na competição desportiva em apreço.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4126/2019, efetuados com base no cabimento nº 3899/2019.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - “APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DESPORTIVA INTERNACIONAL - GROOVE SPOT - CLUBE DE DANÇAS URBANAS DE V. N. DE FAMALICÃO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Groove Spot é um Clube de Danças Urbanas, sediada em V. N. de Famalicão, que surge em Setembro de 2012 da convergência de alguns profissionais do meio que avançaram para um projeto onde a excelência técnica está aliada a valores humanos elevados, democratizando o acesso à dança como forma de arte e bem-estar físico e psicológico. \_\_\_\_\_

Como área de intervenção distinguem-se pelas danças urbanas (Hip-Hop, House, Locking, popping, Dancehall) tendo, no entanto, fortes ligações a outras áreas como o Contemporâneo, Jazz e Afrolatinas. \_\_\_\_\_

Para além destes projetos de formação, possuem ainda, várias equipas de competição que têm vindo a desenvolver um trabalho notável no panorama da dança em Portugal, com brilhantes resultados nos diferentes campeonatos que participam. \_\_\_\_\_

Com a vitória no Hip Hop Internacional - Qualifica, maior evento competitivo de Hip Hop Dance em Portugal, a equipa de competição da Groove Spot - Clube de Danças Urbanas de V. N. Famalicão, apurou-se para as finais mundiais que se vão realizar em

Phoenix, Arizona, EUA,. Um evento com mais de 100 países envolvidos e mais de 250 equipas, o que perfaz um total de mais de 3000 bailarinos a competir pelo cetro de melhor equipa do mundo. \_\_\_\_\_

Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida prova internacional, a Groove Spot – Clube de Danças Urbanas de V. N. Famalicão solicitou um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias a garantir a sua participação. \_\_\_\_\_

Por se tratar de matéria de interesse desportivo municipal e por promover a experiência e desenvolvimento competitivo dos atletas, o Município tem vindo a apoiar financeiramente as participações competitivas internacionais de desportistas famalicenses. \_\_\_\_\_

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à Groove Spot - Clube de Danças Urbanas de V. N. Famalicão, NIF 510 346 863, um apoio financeiro até ao montante de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), tendo em vista o apoio à participação da equipa da Groove Spot no Campeonato HIP HOP INTERNATIONAL 2019, que se vai realizar em Phoenix, Arizona, EUA. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas na competição desportiva em apreço.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4125/2019, efetuados com base no cabimento n.º 3898/2019.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

4 - “APOIO FINANCEIRO PARA PROJETO DESPORTIVO - PAULO BALLAS JR.”

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Paulo Ballas Jr., piloto famalicense filiado na Federação Motociclismo Portugal, com apenas 13 anos, é o mais jovem piloto de trial a competir na Classe de consagrados. \_\_\_ Campeão Nacional desde 2016 e piloto dos quadros da Seleção Nacional de Trial, pretende na presente época desportiva de motociclismo/Trial, participar em todas as provas do campeonato de Nacional e Galego de Trial. \_\_\_\_\_

Contudo, considerando quer a respetiva Federação não suporta a totalidade dos custos inerentes às participações nas respetivas provas, a progenitora do atleta solicitou um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir a participação do piloto nos referidos campeonatos. \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas e pilotos famalicense em provas nacionais e internacionais,

promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal. \_\_\_\_\_

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades singulares ou coletivas, (alínea a), do n.º 2, do artigo 69º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir ao piloto Ballas Jr., representado pela sua progenitora, Sandra Mónica Martins Carvalho, NIF 222 758 929, um apoio financeiro no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), tendo em vista o apoio às participações nas provas do Campeonato Nacional e Galego de Trial. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação do atleta nas competições desportivas em apreço.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4127/2019, efetuados com base no cabimento n.º 3900/2019.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_



**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

5 - “ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE DESPORTO MOTORIZADO - RALI DE FAMALICÃO - 2019” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto motorizado representa um contexto de grande dinâmica. Há longos anos que oferece organizações competitivas, como é exemplo o Rally de Famalicão, que decorreu desde 1986 e durante duas décadas quase ininterruptamente, existindo, ainda, registos anteriores, da década de 30 e de 70.

Somos um concelho reconhecidamente entusiasta pelos desportos motorizados que reúne inúmeros Famalicenses inscritos na Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting e na Federação de Motociclismo de Portugal, seja como pilotos ou navegadores, nas diversas modalidades e escalões competitivos do desporto motorizado. \_\_\_\_\_

Esta prova, além das suas características competitivas e organizativas, tem a virtude de atrair a participação de dezenas de pilotos Famalicenses, sendo um dos principais motivos do sucesso local desta iniciativa, que sempre teve grande aceitação e é, reconhecidamente, um dos mais importantes acontecimentos desportivos do Concelho e da região. \_\_\_\_\_

Esta envolvente e dinâmica tem ajudado a promover um importante setor de negócio em redor do desporto automóvel, ativando diversas empresas e profissionais instalados em Vila Nova de Famalicão e, também por este motivo, o Município de Vila Nova de Famalicão considera fundamental proteger a ligação às atividades motorizadas e manter este património, potenciando quer o concelho, quer os desportistas locais. \_\_\_\_\_

Para o corrente ano de 2019 estão reunidas as condições para a organização de mais uma edição desta iniciativa automobilística, organizada pela Associação Team Baia e com o apoio do Município de Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

A prova, denominada Rali de Famalicão - 2019, prevista para os dias 19, 20 e 21 de Julho está devidamente licenciada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting. \_

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação Team Baia, NIF: 510 863 000, um apoio financeiro até ao montante de 13.400,00€ (treze mil e quatrocentos euros) e um apoio logístico tendo em vista o apoio à organização do Rali de Famalicão - 2019. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4114/2019, efetuados com base no cabimento nº 3886/2019.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

6 - “ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE DESPORTO MOTORIZADO - 1ª SUPER ESPECIAL DE JOANE - 2019” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto motorizado representa um contexto de grande dinâmica. Há longos anos que oferece organizações competitivas, como é exemplo o Rally de Famalicão, que decorreu desde 1986 e durante duas décadas quase ininterruptamente, existindo, ainda, registos anteriores, da década de 30 e de 70. \_\_\_\_

Somos um concelho reconhecidamente entusiasta pelos desportos motorizados que reúne inúmeros Famalicense inscrites na Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting e na Federação de Motociclismo de Portugal, seja como pilotos ou navegadores, nas diversas modalidades e escalões competitivos do desporto motorizado. \_\_\_\_\_

Este ano, vai ser introduzido no cartaz desportivo municipal um novo evento de desporto motorizado. Trata-se da 1ª Super Especial de Joane, prova que decorre nas ruas da Freguesia de Joane. \_\_\_\_\_

Esta prova, além das suas características competitivas e organizativas, tem a virtude de atrair a participação de dezenas de pilotos Famalicense, sendo um dos principais motivos do sucesso local desta iniciativa. \_\_\_\_\_

Assim, para o corrente ano de 2019 estão reunidas as condições para a organização de mais uma prova de automobilismo, através do estabelecimento de parceria entre o Clube de Eventos Motorizados - AVEMOTOR, enquanto entidade promotora, a Associação Team Baia, enquanto entidade técnica responsável e com o apoio do Município de Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

A prova, denominada 1ª Super Especial de Joane, prevista para o dia 14 de julho, está devidamente licenciada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting. \_\_\_\_\_

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir ao Clube de Eventos Motorizados - AVEMOTOR, NIPC 513 786 627, um apoio financeiro até ao montante de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), tendo em vista o apoio à organização da 1ª Super Especial de Joane. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4123/2019, efetuados com base no cabimento n.º 3896/2019.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

7 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens. \_\_\_\_\_

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho. \_\_\_\_\_

O Operário F. C. possui instalações desportivas próprias, constituídas por campo de futebol de 11 e de 5, com bancadas e um edifício que alberga a sua sede social, bar do clube, balneários e salas de apoio. Neste momento, necessitam de proceder a obras de substituição do sistema de rega do campo de futebol 11 porque o atual está já obsoleto, motivo pelo qual a Associação vem pedir o apoio da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir, ao Operário Futebol Clube, NIF: 501 894 004, um apoio financeiro até ao montante global de 5.000,00€ (cinco mil euros) tendo em vista a realização de obras para substituição do sistema de rega no campo de futebol 11, de acordo com os orçamentos anexos à presente proposta. \_\_\_\_\_

2. Efetuar o pagamento constante do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4128/2019, efetuados com base no cabimento nº 3901/2019.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR JOSÉ SANTOS, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* \_\_\_\_\_

8 - “APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES - ASSOCIAÇÃO TEATRO CONSTRUÇÃO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Associação Teatro Construção (ATC), sediada na Vila de Joane, dedica-se ao desenvolvimento de atividades sociais, desportivas e culturais, oferecendo um importante contributo para a elevação da dimensão humana e social dos Famalicense em geral e, dos Joanenses, em particular. \_\_\_\_\_

Em matéria de desporto desenvolve as atividades de Basquetebol, Marcha e Atletismo, atividades de Ginásio, assim como organiza diversos eventos desportivos ao longo de todo o ano. \_\_\_\_\_

Uma das iniciativas desportivas de maior relevância organizada por esta coletividade é a prova de atletismo FAMALICÃO - JOANE, que vai já na sua 20ª edição consecutiva sendo, por isso, uma prova de referência no panorama desportivo a nível regional e nacional da modalidade. \_\_\_\_\_

Organiza, também, o Famalicão - Joane dos Pequeninos, Corta-Mato de Natal, Caminhada Dia da Mãe, Torneio de Natal e do 25 de Abril em Basquetebol, Torneio ATC Basket Cup, que integra a programação das Festas Antoninas, modalidade, na qual, desenvolve um relevante projeto de formação desportiva, envolvendo dezenas de atletas de vários escalões jovens. \_\_\_\_\_

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alíneas a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à Associação Teatro Construção, NIF 501 290 834, um apoio financeiro global no valor de 16.500,00€ (dezasseis mil e quinhentos euros), para apoio ao desenvolvimento de atividades desportivas e à formação desportiva. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4124/2019, efetuados com base no cabimento nº 3897/2019.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR JOSÉ SANTOS.* \_\_\_\_\_

*-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR JOSÉ SANTOS.* \_\_\_\_\_

9 - “ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO - AQUISIÇÃO DE TAÇAS, TROFÉUS E MEDALHAS” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando imprescindível o apoio que a Câmara Municipal presta na realização das muitas e diferentes manifestações lúdicas, culturais e desportivas por iniciativa das instituições educativas e associativas do concelho, para além das iniciativas por si promovidas, nomeadamente no apoio anual de fornecimento de taças, troféus, medalhas;



Considerando que tais eventos se revelam de interesse público, pela promoção e projeção do associativismo local, bem como do nome de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

Considerando, que o Município no âmbito dessa intensa colaboração institucional, e atento o regime fixado nas alíneas f) e o), do n.º 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, tem necessidade de realizar despesa; \_\_\_\_\_

Neste pressuposto, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: \_\_\_\_\_

1. Autorizar, para o ano de 2020, a realização da despesa até ao montante de 27.600,00€ (vinte e sete mil e seiscientos euros) no âmbito da rubrica de prémios, condecorações e ofertas, tendo em vista a realização de eventos de natureza lúdica, cultural e desportiva, de interesse Municipal; \_\_\_\_\_

2. Autorizar a abertura do procedimento pré-contratual de concurso público, tendo por objetivo a aquisição de Taças, Troféus e Medalhas, nos termos do disposto na al. b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, para o ano de 2020, bem como a aprovação do correspondente Programa do Concurso e Caderno de Encargos, cujos documentos se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta; em fornecimento continuado e de acordo com as respetivas necessidades, dos seguintes bens e montantes: \_\_\_\_\_

Apoios \_\_\_\_\_

Troféus - 6.000,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor; \_\_\_\_\_

Taças - 4.500,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor; \_\_\_\_\_

Placas - 2.000,00€ acrescido de Iva à taxa legal em vigor; \_\_\_\_\_

Salvas - 2.000,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor; \_\_\_\_\_

Medalhas - 4.500,00, acrescido de Iva à taxa legal em vigor; \_\_\_\_\_

Medalhões - 2.000,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor; \_\_\_\_\_

Câmara \_\_\_\_\_

Troféus - 2.000,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor; \_\_\_\_\_

Taças - 1.500,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor; \_\_\_\_\_

Medalhas - 1.500,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor; \_\_\_\_\_

Medalhas Institucionais - 700,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor; \_\_\_\_\_

Medalhas para Dia da Cidade - 900,00€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor; \_\_\_\_\_

3. Designar o júri do procedimento composto pelos elementos constantes do Anexo I à presente proposta, bem como do gestor do contrato, conforme previsto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP. \_\_\_\_\_

4. Dar conhecimento à Assembleia Municipal da devida assunção do compromisso plurianual a assumir com o presente procedimento, aprovada na reunião de 28 de novembro de 2018, para efeitos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, com as alterações introduzidas pelo art.º 44.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 3604/020115.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**ECONOMIA, EMPREEND. E INOVAÇÃO:** \_\_\_\_\_

1 - “MODIFICAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO AO INVESTIMENTO (PROJETO DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - PROJETO 14\_28102015\_2IN” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que por deliberação da Camara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 26 de novembro de 2015, foi aprovado o seguinte Projeto 2IN tendo como promotor COINDU - COMPONENTES PARA A INDÚSTRIA AUTOMÓVEL, SA, Pessoa Coletiva número 501 998 055; \_\_\_\_\_

a) Realização de um investimento no valor de 7.851.973.56 €; \_\_\_\_\_

b) Criação de 30 novos postos de Trabalho; \_\_\_\_\_

c) Recurso ao IEFP para a criação de 10 (10%) dos 30 novos postos de trabalho; \_\_\_\_\_

d) Manutenção da Sede da empresa no Concelho de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

e) Investimento com Introdução de novas tecnologias e modelos de produção que permitam o desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços; \_\_\_\_\_

f) Manifesto interesse ambiental do projeto; \_\_\_\_\_

g) Empresa com vocação exportadora; \_\_\_\_\_

h) Prazo de implementação do projeto = 12 meses. \_\_\_\_\_

Ao qual foi concedido um benefício administrativo traduzido na redução de taxas de licenciamento de 50% no valor máximo de 3.508,20 €, tendo obtido uma classificação final de 87%. \_\_\_\_\_

Considerando que o referido projeto foi objeto de contrato bilateral de concessão de apoio ao investimento outorgado em 03 de dezembro de 2015, onde se encontram vertidas todos os direitos e deveres das partes resultantes do projeto aprovado; \_\_\_\_\_

Considerando que o prazo de ilegitimidade das despesas a contabilizar para efeitos de cumprimento do valor de investimento e restantes itens acima previstos ocorreu entre 29 de outubro de 2015 e 03 de dezembro de 2016; \_\_\_\_\_

Considerando que em sede de controlo e verificação do cumprimento do projeto e do contratado se verificaram os seguintes incumprimentos: \_\_\_\_\_

a) Valor de investimento inferior ao previsto e contratado, mas superior ao previsto para efeitos de cálculo de taxa máxima a atribuir e atribuída ao respetivo critério, cifrando-se o investimento real executado em 2.859.661,34€. \_\_\_\_\_

b) Nº de postos de trabalho criados através de recurso ao IEFP, apenas 2, devendo assim ser atribuído 0% contra os 10% de postos de trabalho considerados no critério. \_\_\_\_\_

Considerando que o relatório de controlo de 06 de agosto de 2018 conclui pela modificação do contrato sem penalidades a aplicar, dado a correção dos critérios de avaliação resultarem numa redução da classificação final obtida de 10%, o que não configura alteração da taxa administrativa de redução atribuída ao projeto (taxa de licenciamento) - máxima de 50%; - nem altera de forma significativa o projeto que foi alvo de aprovação; \_\_\_\_\_

Considerando ainda que o referido relatório foi objeto de parecer jurídico de 27 de agosto de 2018 que conclui no mesmo sentido de modificação do contrato, sem qualquer penalização da taxa de redução atribuída; \_\_\_\_\_

e, \_\_\_\_\_

Atendendo a que o nº 1 do artigo 15º do RPIIM estabelece que “o incumprimento dos prazos de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo

objeto ou de outras obrigações estabelecidas no contrato de concessão de apoio ao investimento e ou no presente regulamento, implica a resolução do contrato ou a sua modificação e a aplicação de penalidades aí previstas.”; \_\_\_\_\_

e que \_\_\_\_\_

nos termos da cláusula 8.<sup>a</sup> do Contrato de investimento o “contrato poderá ser renegociado, através de aditamento, quando haja necessidade de introduzir modificações, desde que não alterem de forma significativa o projeto que foi alvo de aprovação”. \_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Aprovar a modificação do contrato de investimento celebrado, em 03 de dezembro de 2015 por si aprovado na reunião de 26 de novembro de 2015, em que é beneficiário, promotor e segundo outorgante a COINDU - COMPONENTES PARA A INDÚSTRIA AUTOMÓVEL, SA, Pessoa Coletiva número 501 998 055, nos seguintes itens; \_\_\_\_\_

a) Redução do valor de investimento proposto e candidatado de 7.851.973,56 € para 2.859.661,34 €; \_\_\_\_\_

b) Exclusão da percentagem relativa aos postos de trabalho criados com desempregado(s) jovens, com idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos, inclusive, detentores de uma qualificação de nível 4, 5, 6, 7 ou 8 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ), inscritos no Centro de Emprego do Baixo Ave, Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

c) Não aplicar ao promotor qualquer penalidade pelo incumprimento parcial do contrato dado que o mesmo não configura redução da taxa de benefício atribuída. \_\_\_\_\_

2 - Aprovar a minuta da Adenda ao Contrato de Concessão de Apoios ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar a respetiva Adenda ao contrato.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - “MODIFICAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO AO INVESTIMENTO (PROJETO DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL – PROJETO 58\_22112017\_2IN” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, por deliberação da Camara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 12 de abril de 2018, foi aprovado o seguinte Projeto 2IN tendo como promotor a RACLAC, SA, Pessoa Coletiva número 507 992 822; \_\_\_\_\_

a) Realização de um investimento no valor de 2.000.000.00€; \_\_\_\_\_

b) Criação de 2 novos postos de Trabalho; \_\_\_\_\_

c) Recurso ao IEFP para a criação de 0 novos postos de trabalho; \_\_\_\_\_

d) Manutenção da Sede da empresa no Concelho de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

e) Investimento com Introdução de novas tecnologias e modelos de produção que permitam o desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços; \_\_\_\_\_

f) Manifesto interesse ambiental do projeto; \_\_\_\_\_

g) Empresa com vocação exportadora; \_\_\_\_\_

h) Prazo de implementação do projeto = 12 meses; \_\_\_\_\_

ao qual foi concedido um benefício administrativo traduzido na redução de taxas de licenciamento de 50% no valor máximo de 3.565,99 €, tendo obtido uma classificação final de 69%. \_\_\_\_\_

A referida deliberação foi comunicada à AT, a qual em 16 de maio de 2019 solicitou a esta CM o seguinte esclarecimento: \_\_\_\_\_

“Freguesia 031212 - Artigo U-1118 - com valor patrimonial de 408.400,00€, encontra-se no estado “desativado” na base de dados da AT com efeitos a 31.12.2018. Deu origem em 2018 à inscrição matricial do artigo U-1131, com valor patrimonial de 791.350,00€.”

Em face da dita comunicação por e-mail de 16 de maio de 2019, foi o Beneficiário interpelado por esta CM para prestar os esclarecimentos que entendesse pertinentes. \_\_\_\_

Em 06 de junho de 2019 o beneficiário veio prestar o seguinte esclarecimento: \_\_\_\_\_

“no seguimento do pedido de esclarecimento solicitado, vimos informar que, após a conclusão das obras de ampliação, houve a necessidade por parte da requerente, Raclac, SA, proceder à atualização do prédio em questão, tal como previsto em lei apresentou um Modelo 1 do IMI, facto este que levou a que o artigo U-1118 desse lugar ao artigo U-1131 da freguesia de Cruz.”. \_\_\_\_\_

Em consequência o beneficiário solicita que o respetivo benefício correspondente ao projeto Made 2In incida sob o novo artigo matricial (U-1131) e correspondente valor patrimonial (791.350,00 euros). \_\_\_\_\_

Considerando que o contrato de financiamento do projeto em questão ainda não se encontra subscrito e tendo em consideração que a mencionada atualização do valor patrimonial se deve ao investimento constante na referida candidatura, julgamos não existir qualquer inconveniente em conceder a redução de taxa calculada no processo Made 2 In em causa sobre o novo valor patrimonial do prédio registado sob o artigo matricial U-1131, para efeitos de IMI, conforme informação técnica anexa e parte integrante desta proposta. \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Retificar a sua deliberação de 12 de abril de 2018, concedendo o benefício fiscal em sede IMI para o prédio U-1131, em detrimento da matriz U-1118 entretanto cancelada

pela AT e em consequência conceder uma redução de 69% do imposto sobre imóveis (IMI) para um período de 5 anos cuja estimativa calculada é de 9.555,55 euros; \_\_\_\_\_

2 - Proceder à retificação das seguintes cláusulas da minuta de contrato aprovada pela e parte integrante da referida deliberação: \_\_\_\_\_

a) N.º 4 da Cláusula 1.<sup>a</sup>: \_\_\_\_\_

Onde se lê: \_\_\_\_\_

“A candidatura aos incentivos foi aprovada por deliberações da Câmara Municipal datadas de (...), da Assembleia Municipal, respetivamente datadas de (...) e de (...)” \_

Deve ler-se: \_\_\_\_\_

“A candidatura aos incentivos foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de (...), retificada pela deliberação de (...), e deliberações da Assembleia Municipal, de (...) e de (...), respetivamente” \_\_\_\_\_

b) Alínea a) do n.º 1 da Cláusula 4.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

Onde se lê: \_\_\_\_\_

“Um benefício de IMI correspondente a 69% cuja estimativa anual é de 986,29 euros a aplicar durante 5 anos, correspondendo ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de V. N. de Famalicão com o nº 1197/20171020, inscrito na matriz nº 1118, conforme documentos em anexo à proposta.”, \_\_\_\_\_

Deve ler-se: \_\_\_\_\_

“Um benefício de IMI correspondente a 69% cuja estimativa anual é de 1.911,11 euros a aplicar durante 5 anos, correspondendo ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de V. N. de Famalicão com o nº 1197/20171020, inscrito na matriz Urbana sob o n.º U-1131, conforme documentos em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar a respetivo contrato. \_\_\_\_\_



4 - Submeter o assunto a deliberação da Assembleia Municipal, por força do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**INTERNACIONALIZAÇÃO:** \_\_\_\_\_

1 - “ASSINATURA DE ACORDO DE RENOVAÇÃO DA CARTA DE AMIZADE ENTRE SAINT FARGEAU PONTIERRY E VILA NOVA DE FAMALICÃO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município definiu como prioridade angular no âmbito da Estratégia de Diplomacia Urbana para a Internacionalização de Vila Nova de Famalicão, entre outras, um conjunto de ações tendentes ao aprofundamento da cooperação com outras cidades do mundo e, designadamente, a dinamização dos acordos de gemação assinados no passado; \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão e a Mairie de Saint Fargeau Ponthierry celebraram um Acordo de Gemação em 11 de junho de 1989, cumprindo-se este ano de 2019 trinta anos de Gemação; \_\_\_\_\_

Tendo sido a primeira Gemação concretizada pelo Município de Vila Nova de Famalicão, e atendendo às atividades que têm sido implementadas no quadro da cooperação entre estas duas cidades, ao longo destes 30 anos, justifica-se plenamente a

celebração desta data com um programa de atividades adequado ao contexto e aos propósitos da cooperação, incluindo-se aqui a renovação dos votos de amizade que ligam ambas as cidades, a formalizar em ato simbólico a realizar em cada uma das cidades em dois momentos distintos no ano de 2019; \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, são atribuições do Município dinamizar a “cooperação externa”; \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a assinatura de um Acordo de Renovação da Carta de Amizade entre as duas cidades a celebrar no Dia da Cidade em Saint Fargeau Ponthierry, a 14 de julho de 2019 (Anexo 1 - Versão em Francês), e na Cidade de Vila Nova de Famalicão, em outubro de 2019 (Anexo 2 - Versão em Português), enquadrado no Programa da International Week 2019; \_\_\_\_\_

2 - Que mais delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido Acordo, em Vila Nova de Famalicão, e ao Senhor Vereador da Educação, Conhecimento e Cultura, para outorgar o referido acordo, em Saint Fargeau Ponthierry.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. \_\_\_\_\_

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. \_\_\_\_\_